# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Decreto Regulamentar n.º 76/2007

#### de 17 de Julho

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 248/99, de 2 de Julho, as doenças profissionais constam de lista publicada no *Diário da República*, a qual é elaborada pela Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais, cuja composição e competências foram estabelecidas pelo Decreto Regulamentar n.º 33/93, de 15 de Outubro, entretanto revogado pelo Decreto Regulamentar n.º 5/2001, de 3 de Maio.

Ao revogar o Decreto Regulamentar n.º 33/93, de 15 de Outubro, que estabelecera a composição e competências da Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais, o Decreto Regulamentar n.º 5/2001, de 3 de Maio, veio adaptar a composição, a forma de funcionamento e as atribuições daquela Comissão às inúmeras alterações entretanto sofridas pelo regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

A actual lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado seriam posteriormente publicados em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, que veio revogar o Decreto Regulamentar n.º 12/80, de 8 de Maio, bem como a subsequente revisão deste pelo Despacho Normativo n.º 253/82, de 22 de Novembro.

Justificadas, por um lado, pela necessidade de acompanhar a evolução das ciências médicas, nos últimos cinco anos e, por outro, pelo objectivo de adequar a actual lista das doenças profissionais às diversas listas homólogas existentes nos Estados membros da União Europeia, as alterações introduzidas no presente decreto regulamentar colocam especial ênfase na alteração da terminologia clínica já ultrapassada e na precisão de conceitos da lista actual, com o duplo objectivo de alcançar a vanguarda na identificação e protecção das doenças profissionais e de tornar mais eficaz, correcta e simplificada a aplicação deste instrumento médico-laboral.

Assim, com a presente alteração, que incide nos capítulos 3.º e 4.º da lista — respectivamente dedicados às doenças cutâneas e às doenças provocadas por agentes físicos, áreas consideradas como prioritárias do ponto de vista quer da complexidade da sua revisão quer da óptica das manifestações em concreto das patologias neles tratadas —, é actualizada a designação de algumas doenças, sendo acrescentadas outras até à data não consideradas, são

elencados os respectivos agentes causais, sendo adicionados à lista os conhecidos mais recentemente, são registadas as novas variantes das formas clínicas das doenças, cuja menção não era feita na legislação anterior, e são também revistos e adequados às novas realidades clínicas ali traduzidas os prazos indicativos da sua caracterização.

A presente alteração é o resultado do trabalho desenvolvido pela comissão técnica, cuja criação estava também prevista no Decreto Regulamentar n.º 5/2001, de 3 de Maio, e tem por base dois estudos médicos, realizados no âmbito dos protocolos estabelecidos entre o Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, a Escola Nacional de Saúde Pública e a Sociedade Portuguesa de Medicina no Trabalho.

As alterações agora introduzidas à lista são o resultado de um amplo consenso, tendo sido unanimemente aprovadas em sede da Comissão Nacional de Revisão, pelos representantes das entidades que a compõem, ou seja, dos Ministérios da Economia, da Saúde, da Agricultura e do Ambiente, dos diversos serviços envolvidos do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social, das associações sindicais e patronais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social que integram esta Comissão Nacional de Revisão, do Instituto de Seguros de Portugal, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Ordem dos Médicos e ainda do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, entidade que por inerência presidiu à Comissão e forneceu o apoio logístico, financeiro e administrativo necessário ao normal desenrolar dos trabalhos de revisão.

Assim:

Nos termos da alínea *c*) do artigo 199.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

## Artigo 1.º

#### Objecto

O presente decreto regulamentar procede à alteração dos capítulos 3.º e 4.º da lista das doenças profissionais publicada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio.

# Artigo 2.º

#### Alteração ao anexo ao Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio

Os capítulos 3 e 4 da lista das doenças profissionais constante do anexo ao Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, passam a ter a seguinte redacção:

#### 3 — Doenças cutâneas e outras

| Código  | 31.01   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| Factores de risco   | Cimentos  |                                  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo | Ulcerações cutâneas Dermite de contacto irritativa ou traumática Dermite de contacto alérgica Dermite residual Distrofias ungueais Piodermite | 30 dias 7 dias 15 dias — 30 dias |
| indicativo)   | Blefarite Conjuntivite  | 30 dias<br>30 dias               |

| Código   | 31.01   |   |
|--|---|---|
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | -Fabrico, trituração, esmagamento, ensacagem e transporte de cimento.   |   |
| Código   | 31.02   |   |
| Factores de risco  | Cloronaftaleno  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Cloroacne<br>Hepatite tóxica  | 30 dias<br>6 meses  |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           |   |   |
| Código   | 31.03   |   |
| Factores de risco  | Crómio e seus compostos (Ácido crómico, cromatos e bicromatos alcalinos ou alcalino-terrosos, crómio)   | romato de zinco e sulfato de  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Ulcerações do septo nasal Ulcerações cutâneas Dermite de contacto alérgica Dermite de contacto irritativa ou traumática Rinite Asma brônquica Neoplasia pulmonar. Cancro das cavidades nasais   | 30 dias<br>30 dias<br>15 dias<br>7 dias<br>15 dias<br>15 dias<br>30 anos<br>30 anos |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém, ou utiliza o crómio e seus compostos tóxicos, como por exemplo:  - Fabrico de ácido crómico, de cromatos e dicromatos alcalinos Fabrico de pigmentos corantes por meio de cromatos ou bicromatos alcalinos Fabrico de aços inoxidáveis Cromagem electrolítica dos metais Emprego de cromatos ou bicromatos alcalinos como mordentes em tinturaria Tanagem ao crómio Fotogravura - Curtimento ao crómio de peles Envernizamento (em trabalhos de marcenaria) à base de crómio Litografia Tipografia Tipografia Indústria da borracha e do vidro Trabalhos da construção civil em que se utiliza o cimento. |   |
| Código   | 31.04   |   |
| Factores de risco  | Alcatrão da hulha, breu da hulha, óleos de hulha e produtos de combustão do carvão  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto irritativa ou traumática Dermites foto tóxicas Pigmentação cutânea Outras dermatoses, como foliculites, verrugas, comedões e hiperqueratoses Conjuntivite fototóxicas Epitelioma primitivo da pele Neoplasia pulmonar Tumores benignos ou malignos da bexiga  | 7 dias 7 dias 6 meses 30 dias 15 dias 30 anos 30 anos 30 anos                       |

| Código   | 31.04   |   |
|--|---|---|
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se prepara ou utiliza o alcatrão da hulha, o breu da hulha, os óleos antra contenham, como por exemplo:  - Trabalho nas refinarias Picagem, carga, descarga e manipulação desses produtos Trabalhos de asfaltagem de estradas e pavimentos e de impermeabilização à base de asfalto Na construção civil, quando de impermeabilização, de revestimento de coberturas ou de terraços com breu ou alcatrão Fabrico de eléctrodos de carbono e de grafite Trabalhos de limpeza de caldeiras e chaminés que expõem às fuligens de combustão do carvão Trabalhos do pessoal da coqueria directamente implicados no funcionamento e manutenção dos f | e de aplicação de pinturas                                  |
| Código   | 31.05   |   |
| Factores de risco  | Fósforo e seus compostos  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto irritativa ou alérgica aguda Dermite de contacto alérgica crónica Intoxicação aguda (lesão hepática e renal) Osteomalácia ou necrose do maxilar inferior  | 15 dias<br>90 dias<br>1 ano                                 |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos de preparação, emprego e manipulação do fósforo e seus compostos, como por  - Preparação de compostos de fósforo a partir do fósforo amarelo.  - Fabrico de fósforos (amorfos).  - Fabrico e utilização de pesticidas.  - Fabrico de fertilizantes.  - Fabrico e depuração do fósforo vermelho.  - Fabrico de brinquedos detonantes.  - Fabrico de explosivos.  - Pirotecnia.  - Fabrico de cordões de pasta para as lâmpadas de mineiro.  | exemplo:  |
| Código   | 31.06   |   |
| Factores de risco  | Lubrificantes, incluindo óleos de origem mineral ou de síntese e fluidos de arrefecimento   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto irritativa Dermite eczematiforme recidivante Foliculites Granuloma cutâneo com reacção giganto-folicular Insuficiência respiratória relacionada com granuloma pulmonar Epitelioma primitivo da pele   | 7 dias<br>15 dias<br>30 dias<br>1 mês<br>6 meses<br>30 anos |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que exponham ao contacto com lubrificantes, fluidos de arrefecimento incluind ou de síntese ou produtos que os contenham, como por exemplo:  - Tornear, fresar, brocar, mandrilar e rectificar peças metálicas - Trabalhos de construção civil e obras públicas onde se empreguem óleos de descofragem - Trabalhos com óleos de motor, fluidos hidráulicos ou outros lubrificantes - Pulverização por óleo mineral - Trabalhos de parafinação  | o óleos de origem mineral                                   |
| Código   | 31.07   |   |
| Factores de risco  | Níquel e seus compostos   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite eczematiforme recidivante Dermite de contacto irritativa ou traumática Urticária Rinite Asma brônquica Neoplasia pulmonar Cancro primitivo do etmóide e seios perinasais  | 15 dias 7 dias 3 dias 7 dias 7 dias 7 dias 30 anos 30 anos  |

| Código   | 31.07  |   |
|--|--|---|
| Codigo   | 31.07  |   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que exponham ao contacto com níquel ou os seus sais, como por exemplo:  - Trabalhos de pintura (óxidos de níquel).  - Fabrico e manipulação de bijuteria.  - Niquelagem electrolítica de metais.  - Fabrico de aços inoxidáveis.  - Fabrico de ligas com níquel.  - Fabrico de acumuladores de níquel-cádmio.  - Operações de fundição do níquel.                                       |   |
| Código   | 31.08  |   |
| Factores de risco  | Aldeído fórmico e seus polímeros   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Ulcerações cutâneas Dermite de contacto alérgica Dermite de contacto irritativa ou traumática Urticária Rinite Asma brônquica  | 7 dias<br>15 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que exponham ao contacto com aldeído fórmico, suas soluções (formol) e seus exemplo:  - Fabrico de substâncias químicas a partir do aldeído fórmico - Fabrico de matérias plásticas à base de formol - Trabalhos de colagem executados com matérias plásticas à base de formol - Operações de desinfecção - Preparação de couros e de tecidos - Trabalhos em Laboratórios - Tanatologia | polímeros, como por                                       |
| Código   | 31.09  |   |
| Factores de risco  | Aminas alifáticas e alicíclicas  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto irritativa Dermite eczematiforme Rinite Asma brônquica   | 7 dias<br>15 dias<br>7 dias<br>7 dias                     |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           |  |   |
| Código   | 31.10  |   |
| Factores de risco  | Berílio e seus compostos   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Conjuntivites agudas ou recidivantes Dermites de contacto irritativas ou traumáticas Dermites de contacto alérgica   | 3 dias<br>7 dias<br>15 dias                               |

| Código   | 31.10  |   |
|--|--|---|
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | - Tratamento do minério de berílio   |   |
| Código   | 31.11  |   |
| Factores de risco  | Enzimas  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto alérgica Ulcerações cutâneas Dermite de contacto irritativa ou traumática Urticária Conjuntivite aguda bilateral recidivante Rinite Asma brônquica   | 15 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>7 dias |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | - Extracção e purificação de enzimas de origem animal, vegetal, bacteriana ou fúngica  |   |
| Código   | 31.12  |   |
| Factores de risco  | Resinas epoxi e seus constituintes   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto alérgica   | 15 dias   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | - Fabrico de estratificados;   |   |
| Código   | 31.13  |   |
| Factores de risco  | Madeiras e outros produtos vegetais  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto alérgica Dermite de contacto irritativa ou traumática Urticária Conjuntivites Asma brônquica recidivando com novas exposições ou confirmada por provas diagnósticas Neoplasia dos seios nasais | 15 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>30 anos          |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | - Madeiras, designadamente no seu abate, processamento, obtenção, transporte, preparação e utilização  |   |

| Código   | 31.14  |                                       |
|--|--|---------------------------------------|
| Factores de risco  | Proteínas do Látex   |                                       |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Urticária Dermite de contacto alérgica Reacções alérgicas sistémicas: urticária gigante, edema de Quincke, choque anafilático ocorridos após exposição ao látex  | 3 dias<br>15 dias<br>3 dias           |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se proutros que impliquem o uso de luvas de protecção que contenham látex natural.</li> <li>Todos os trabalhos de preparação, emprego e manipulação do látex natural e dos produtos que o produção e tratamento do látex natural; fabrico e utilização de objectos em látex natural</li> </ul> |                                       |
| Código   | 32.01  |                                       |
| Factores de risco  | Cloropromazina   |                                       |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto alérgica<br>Urticária<br>Conjuntivite aguda e bilateral  | 15 dias<br>3 dias<br>7 dias           |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que impliquem a manipulação ou a utilização da cloropromazina, designadamen acondicionamento e a sua aplicação terapêutica.   | nte a respectiva preparação e         |
| Código   | 32.02  |                                       |
| Factores de risco  | Aminoglicosídeos, designadamente a estreptomicina, a neomicina e seus sais   |                                       |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto alérgica<br>Urticária  | 15 dias<br>3 dias                     |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que impliquem a manipulação, acondicionamento ou utilização terapêutica o designadamente a estreptomicina e a neomicina ou os seus sais.  | ou não de aminoglicosídeos            |
| Código   | 32.03  |                                       |
| Factores de risco  | Betalactaminas, designadamente penicilinas e seus sais e cefalosporinas  |                                       |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo                | Dermite de contacto alérgica Urticária Rinite Asma brônquica   | 15 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias |

| Código   | 32.03   |                              |
|--|---|------------------------------|
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que impliquem a manipulação, acondicionamento ou utilização terapêutica designadamente penicilinas ou seus sais e cefalosporinas.  | a ou não de beta-lactaminas  |
| Código   | 33.01   |                              |
| Factores de risco  | Agentes físicos, químicos e biológicos, alérgenos ou irritantes cutâneos não incluídos nos outros qu  | uadros                       |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermite de contacto alérgica Ulcerações cutâneas Dermite irritativa ou traumática   | 7 dias<br>30 dias<br>30 dias |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | <ul> <li>Preparação, emprego e manipulação de alérgenos cutâneos ou de produtos que os contenham.</li> <li>Preparação, emprego e manipulação de irritantes cutâneos ou de produtos que os contenham.</li> </ul>   |                              |
| Código   | 34.01   |                              |
| Factores de risco  | Fungos  |                              |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermatofítias cutâneas, da barba, do couro cabeludo e das unhas   | 30 dias                      |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | peles, penas ou outro material infectado a partir daqueles.   |                              |
| Código   | 34.02   |                              |
| Factores de risco  | Candida albicans e outras espécies do mesmo género potencialmente patogénicas   |                              |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Candidíase cutânea, perioníquia crónica, intertrigo interdigital Perioniquia e onicomicose dos dedos mãos Perioniquia e onicomicose dos dedos pés   | 30 dias<br>7 dias<br>30 dias |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Trabalhos executados por pessoal que trata doentes de candídiase aberta, humana ou animal, ou que material por eles contaminado.  Trabalhos nos matadouros.  Trabalhos que exigem imersão prolongada das mãos em água, sumos de frutos, etc., ou que se quente e húmido ou que impliquem o uso de vestuário ou calçado que provoquem sudação excessi cutânea. | jam executado em ambiente    |

| Código   | 34.03   |         |
|--|---|---------|
| Factores de risco  | Sporotricum schenckii   |         |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Esporotricose   | 30 dias |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | espinhosas, frutas e terra.   |         |
| Código   | 34.04   |         |
| Factores de risco  | Madurella micetomi, Monosporium apiospermum e Nocardia asteroides e outras espécies           |         |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Micetomas   | 10 anos |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Os trabalhos que ocasionam contacto com estas espécies são os indicados para a esporotricose. |         |

# 4 — Doenças provocadas por agentes físicos

| Código   | 41.01   |   |
|--|---|---|
| Factores de risco  | Radiações ionizantes  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Anemia, leucopenia, trombopenia ou diátese hemorrágica consecutivas a irradiação aguda Anemia, leucopenia, trombopenia ou diátese hemorrágica consecutivas a irradiação crónica Radiodermites agudas e radiepitelites agudas das mucosas Radiolesões crónicas Radiolesões crónicas das mucosas Blefarite ou conjuntivite Queratite Catarata Radionecrose óssea Tumores malignos da pele Estados leucemóides Leucemia Sarcoma ósseo Carcinoma bronco-pulmonar por inalação   | 1 ano 1 ano 2 meses 10 anos 5 anos 1 ano 10 anos 5 anos 10 anos 10 anos 30 anos 10 anos 30 anos 30 anos 30 anos |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que impliquem exposição a radiações ionizantes, como por exemplo:  - Extracção e tratamento de minerais radioactivos - Produção e emprego de substâncias radioactivas - Fabrico de aparelhos produtores de radiações ionizantes e seu emprego - Fabrico e aplicação de produtos luminescentes por meio de substâncias radioactivas - Trabalhos com isótopos radioactivos, aparelhos geradores de radiações ou outras fontes radioactivas - Trabalhos realizados na proximidade de substâncias radioactivas ou fontes emissoras de radiações ionizantes |   |

| Código   | 41.02  |   |
|--|--|---|
| Factores de risco  | Radiações infravermelhas   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Catarata Pterigeon.  | 10 anos<br>15 anos  |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | <ul> <li>Trabalhos de fusão de metais e de vidro nas indústrias metalúrgica, vidreira (sopradores de vidro), aciar</li> <li>Processos de aquecimento e desidratação.</li> <li>Processos de soldadura.</li> </ul>   | ias etc.  |
| Código   | 41.03  |   |
| Factores de risco  | Radiações ultravioletas  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Queratoconjuntivite Pterigeon Cataratas Dermite (eritema; queimadura solar) Fotodermatites Lesões pré-malignas da pele (queratose actínica; queratoacantomas) Epiteliomas malignos da pele e melanoma maligno  | 15 dias<br>15 anos<br>10 anos<br>7 dias<br>7 dias<br>7 semanas<br>30 anos |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que impliquem exposição a radiações ultra-violetas, como por exemplo:  - Trabalhos de soldadura  - Utilização de lâmpadas de radiações ultravioletas  - Trabalhos de laboratório e de esterilização  - Trabalhos no exterior e com exposição à luz solar (agricultores, pescadores, marinheiros, construção of salvadores, desportos profissionais).  - Processos de secagem e tratamentos (impressores; litógrafos; pintores; tratadores de madeira, trabalhos |   |
| Código   | 41.04  |   |
| Factores de risco  | Iluminação insuficiente  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Nistagmo   | 1 ano   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de                                   | Trabalhos em minas e túneis.   |   |
| provocar a<br>doença   |  |   |
|  | 41.05  |   |
| doença   | 41.05  Radiação emitida por laser  |   |

| Código   | 41.05  |                                     |
|--|--|-------------------------------------|
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que impliquem exposição a radiações laser, como por exemplo:  - Utilização de laser em unidades de saúde  - Utilização de laser em operações de corte em meio industrial  |                                     |
| Código   | 42.01  |                                     |
| Factores de risco  | Ruído  |                                     |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Hipoacúsia de percepção bilateral por lesão coclear irreversível (com ou sem acufenos), frequentemente simétrica, afectando preferencialmente as altas frequências, devida a traumatismo sonoro.   | 1 ano                               |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que impliquem exposição a níveis sonoros elevados, como por exemplo:  - Trabalhos em caldeiraria - Martelagem, rebitagem e estampagem de metais; - Trabalhos em teares de lançadeira - Trabalhos de estampagem de tecidos - Trabalhos com martelos e perfuradores pneumáticos; - Trabalhos em salas de máquinas de navios - Trabalhos com rotativas na indústria gráfica - Trabalhos em linhas de enchimento (de garrafas, de barris, etc.) na indústria alimentar - Trabalhos efectuados com máquinas ou equipamentos ruidosos - Emprego ou destruição de munições ou explosivos - Trabalhos na proximidade de motores de explosão ou propulsão e de reactores - Trabalho em discotecas, salas de diversão ou outros ambiente ruidosos |                                     |
| Código   | 43.01  |                                     |
| Factores de risco  | Pressão superior ou inferior à atmosférica, ou variação de pressões  |                                     |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Osteonecrose (do ombro, da anca ou do joelho), com ou sem lesões articulares, diagnosticadas radiograficamente Síndrome vertiginosa (labiríntica) Otite média sub-aguda Otite média crónica. Hipoacúsia por lesão coclear irreversível, acompanhada ou não de perturbações labirínticas, diagnosticada por exames clínicos e audiométricos específicos.  | 20 anos 3 meses 6 meses 1 ano 1 ano |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que impliquem exposição a pressão superior ou inferior à atmosférica (meio hiperbárico ou hipobárico), or variação destas, como por exemplo:  - Trabalhos efectuados pelos escafandristas - Mergulho com ou sem aparelho respiratório individual - Trabalhos realizados em câmaras pneumáticas submarinas - Trabalhos efectuados em voo de aeronaves  |                                     |
| Código   | 44.01  |                                     |
| Factores de risco  | Vibrações mecânicas (transmitidas ao membro superior por máquinas, ferramentas e outros equipamentos)  |                                     |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Afecções osteoarticulares confirmadas por exames imageológicos:  Artrose do cotovelo com sinais radiológicos de osteofitose; Osteonecrose do semilunar (doença de Kienböck); Osteonecrose do escafóide cárpico (doença de Köhler)  Alterações provocadas por vasoespasmo da mão (ou alterações angioneuróticas), predominando nos dedos indicador e médio, podendo acompanhar-se de caimbras da mão e de alterações prolongadas da sensibilidade e confirmadas por provas funcionais objectivando o fenómeno de Raynaud.   | 5 anos<br>1 ano<br>1 ano            |

| Código   | 44.01  |                           |
|--|--|---------------------------|
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos expondo a vibrações produzidas, por exemplo, por:  - Martelos pneumáticos e engenhos similares - Esmeriladoras - Rebarbadoras - Máquinas de aplainar - Máquinas de rebitar  |                           |
| Código   | 44.02  |                           |
| Factores de risco  | Vibrações mecânicas de baixa e média frequências transmitidas ao corpo inteiro   |                           |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Radicalgia por hérnia discal (de L2 a S1) com lesão radicular de topografia concordante (pressupõe-se um período mínimo de exposição de 5 anos)  | 6 meses                   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Trabalhos expondo a vibrações de baixa e média frequências transmitidas ao corpo inteiro, como por exer<br>em transportes terrestres, aéreos e marítimos   | mplo trabalhos realizados |
| Código   | 45.01  |                           |
| Factores de risco  | Pressão sobre bolsas sinoviais, devida à posição ou atitude de trabalho  |                           |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Bursite (fase aguda ou crónica) olecraniana ou acromial  | 3 meses                   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | - Trabalhos executados na posição ajoelhada  |                           |
| Código   | 45.02  |                           |
| Factores de risco  | Sobrecarga sobre bainhas tendinosas, tecidos peritendinosos, inserções tendinosas ou musculares, devida ac à força aplicada e à posição ou atitude de trabalho   | o ritmo dos movimentos,   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Tendinites, tenossinovites e miotenossinovites crónicas, periartrite da escápulo-humeral, condilite, epicondilite, epitrocleíte e estiloidite  | 3 meses                   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que determinem sobrecarga sobre bainhas tendinosas, tecidos peritendinosos, inserções musculares, como por exemplo:  - Trabalhos que exijam movimentos frequentes e rápidos dos membros - Trabalhos realizados em posições articulares extremas - Trabalhos que exijam simultaneamente repetitividade e aplicação de forças pelos membros superiores - Trabalho em regime de cadência imposta - Martelar, britar pedra, esmerilar, pintar, limar, serrar, polir, desossar, montagem de cablagens. | tendinosas ou             |

| Código   | 45.03  |   |
|--|--|---|
| Factores de risco  | ,  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Síndrome do túnel cárpico Síndrome do canal de Guyon Síndrome da goteira epitrocleolecraneana (compressão do nervo cubital) Síndrome do canal radial Outras síndromes paréticas ou paralíticas dos nervos periféricos  | 30 dias<br>30 dias<br>30 dias<br>30 dias<br>90 dias |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Trabalhos executados habitualmente em posição, ritmo ou atitude de trabalho, ou utilização de utensílios e ferramentas, que determinem compressão de nervos ou plexos nervosos, como por exemplo:  - Trabalhos que exijam movimentos frequentes e rápidos - Trabalhos realizados em posições articulares extremas - Trabalhos que exijam simultaneamente repetitividade e aplicação de força pelos membros superiores - Trabalho em regime de cadência imposta - Martelar, britar pedra, esmerilar, pintar, limar, serrar, polir, desossar, montagem de cablagens - Trabalhos que impliquem hiper-extensão e elevação mantidas do membro superior - Utilização da mão como batente |   |
| Código   | 45.04  |   |
| Factores de risco  | Pressão sobre a cartilagem intra-articular do joelho devida à posição de trabalho  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Lesão de menisco (pressupondo um período mínimo de exposição de 3 anos)  | 3 meses   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | - Trabalhos executados habitualmente em posição ajoelhada, na construção civil e obras públicas e congénere  | s e nas minas.                                      |
| Código   | 46.01  |   |
| Factores de risco  | Uso continuado da voz em esforço   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Laringite crónica Disfonia funcional   | 30 dias<br>7 dias                                   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos que exijam o uso continuado da voz em esforço, como acontece com os professores, formadores, leiloeiro cantores, actores e locutores.   |   |

# Artigo 3.º

#### Republicação

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente decreto regulamentar, o Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, com a redacção actual.

#### Artigo 4.º

#### Entrada em vigor

O presente decreto regulamentar entra em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 19 de Abril de 2007. — José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa — Fernando Teixeira dos Santos — Alberto Bernardes Costa — José António Fonseca Vieira da Silva — António Fernando Correia de Campos.

Promulgado em 18 de Junho de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva.

Referendado em 21 de Junho de 2007.

O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

#### **ANEXO**

## Republicação

(a que se refere o artigo 3.º)

#### Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio

## Artigo 1.º

São consideradas doenças profissionais as constantes da lista organizada e publicada em anexo a este diploma, juntamente com o seu índice codificado.

## Artigo 2.º

A actualização da lista faz-se por decreto regulamentar.

## Artigo 3.º

É revogado o Decreto Regulamentar n.º 12/80, de 8 de Maio,com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 253/82, de 22 de Novembro.

#### ANEXO

#### Lista das doenças profissionais

#### Capítulo 1 — Doenças provocadas por agentes químicos

| Código   | 11.01   |  |
|--|---|--|
| Factores de risco  | Chumbo e seus compostos e ligas   |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Cólicas abdominais Polinevrites  Nefrite hipertensiva ou urémica e suas complicações Anemia normo ou hipocrónica Encefalopatia aguda  a) Acompanhada de um ou de vários dos sintomas mencionados;   | 30 dias<br>1 ano<br>3 anos<br>1 ano<br>30 dias                           |
|  | <ul> <li>b) Não acompanhada de outra sintomatologia, nos casos de intoxicação por<br/>compostos alquílicos, tais como chumbo tetraetilo e chumbo tetrametilo.</li> <li>Outras manifestações clínicas</li> </ul>   | (a)  |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                          | Todos os trabalhos de extracção, tratamento, preparação e emprego do chumbo, dos seu suas combinações e de todos os produtos que o contenham, como, por exemplo:  - Extracção, tratamento, metalurgia, purificação, fundição e laminagem do chumbo, das su plumbíferos;  - Recuperação do chumbo velho;  - Fabricação e reparação de acumuladores de chumbo;  - Fabricação e aplicação de pinturas, lacas, vernizes ou tintas à base de compostos de chumo;  - Fabricação e manipulação de óxidos e sais de chumbo;  - Fabricação e manipulação de esmaltes plumbíferos;  - Fabricação e manipulação dos derivados alquílicos do chumbo (chumbo tetrametilo e che principalmente preparação de carburantes que os contenham e limpeza dos respectivos - Fabricação de munições e artigos pirotécnicos;  - Soldadura e estanhagem com ajuda de ligas de chumbo;  - Têmpera em banho de chumbo e trefilagem dos aços temperados no banho de chumbo;  - Metalização com chumbo por pulverização;  - Vidragem e decoração de produtos cerâmicos por meio de compostos de chumbo;  - Preparação e emprego de insecticidas com arseniato de chumbo;  - Utilização de compostos orgânicos no fabrico de matérias plásticas;  - Fundição de caracteres de imprensa em liga de chumbo, trabalho com as máquinas de co caracteres;  - Composição de vidros ao chumbo. | nas ligas e dos metais nas ligas; nbo; numbo tetraetilo), reservatórios; |

| Código   | 11.02  |  |
|--|--|--|
| Factores de risco  | Mercúrio e seus compostos e amálgamas  |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Ulcerações cutâneas Dermites eczematiformes de contacto ou traumáticas Hiperqueratose e verrugas Epitelioma primitivo da pele Ulcerações e perfuração do septo nasal Blefarites e conjuntivites Perturbações gastrintestinais agudas (vómitos e diarreia coleriforme) Outras manifestações clínicas  | 15 dias<br>30 dias<br>10 dias<br>1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>(a)                        |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | <ul> <li>Todos os trabalhos de extracção, tratamento, preparação e emprego, manipulação do mercúrio, das suas amálgamas, da suas combinações e de todo o produto que o contenha, como por exemplo:</li> <li>- Fabrico e reparação de termómetros, barómetros, manómetros, bombas pneumáticas ou outros aparelhos com mercúrio;</li> <li>- Emprego de bombas pneumáticas no fabrico de lâmpadas de incandescência, lâmpadas radiofónicas e ampolas de raios X;</li> <li>- Fabrico e reparação de lâmpadas de mercúrio;</li> <li>- Utilização do mercúrio como condutor eléctrico;</li> <li>- Fabrico e reparação de acumuladores eléctricos;</li> <li>- Tratamento de peles;</li> <li>- Fabrico e utilização de pigmentos e tintas;</li> <li>- Preparação e utilização de fungicidas;</li> <li>- Recuperação de mercúrio a partir de resíduos industriais</li> </ul>  |  |
| Código   | 11.03  |  |
| Factores de risco  | Arsénio e seus compostos tóxicos   |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Ulcerações cutâneas Dermites eczematiformes de contacto ou traumáticas Hiperqueratose e verrugas Epitelioma primitivo da pele Ulcerações e perfuração do septo nasal Blefarites e conjuntivites Perturbações gastrintestinais agudas (vómitos e diarreia coleriforme) Outras manifestações clínicas  | 30 dias<br>7 dias<br>20 anos<br>30 anos<br>30 dias<br>30 dias<br>3 meses<br>30 dias(a) |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                          | Todos os trabalhos de preparação, emprego, manipulação do arsénio, como, por exemplo:  -Tratamento de minérios arsenicais; - Calcinação, fundição e refinagem de minérios arsenicais; - Fabrico e emprego de insecticidas e anticriptogâmicos que contenham compostos de arsénio; - Fabrico e emprego de tintas contendo compostos de arsénio (indústrias de tintas, vidro, papéis pintados, flores artificiais, pedras falsas, bronzeado artificial, etc.); - Tratamento de couros e madeiras com agentes conservantes à base de compostos arsenicais (especialmente sulfureto de arsénio); - Preparação e conservação de peles; - Emprego de anidrido arsenioso no fabrico de vidro; - Decapagem de metais; - Limpeza de metais; - Revestimento electrolítico de metais; - Fabrico de aço ao silício; - Desincrustação de caldeiras; - Pirotecnia; - Catalisação em cerâmica; - Embalsamamento de animais. |  |
| Código   | 11.04  |  |
| Factores de risco  | Manganés e seus compostos  |  |

| Código   | 11.04  |  |
|--|--|--|
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Síndroma neurológica reversível<br>Síndroma neurológica do tipo parkinsoniano<br>Outras manifestações clínicas   | 6 meses<br>1 ano<br>(a)                      |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos de extracção, preparação, transporte, manipulação e emprego do mar por exemplo:  -Extracção, manipulação, transporte e tratamento da pirolusite e manganite;  - Fabrico de ligas ferrosas e não ferrosas com bióxido de manganés;  Fabrico de pilhas secas;  Fabrico de vidro ao manganés;  Soldadura com compostos de manganés;  Preparação de esmaltes que contenham compostos de manganés;  Preparação de permanganato de potássio;  Fabrico de corantes e secantes.   | nganés e seus compostos, como,               |
| Código   | 11.05  |  |
| Factores de risco  | Cádmio e seus compostos  |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Broncopneumopatia aguda Perturbações digestivas agudas Nefropatia Osteomalácia, diagnosticada radiograficamente Outras manifestações clínicas  | 5 dias<br>3 dias<br>2 anos<br>12 anos<br>(a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos de extracção, preparação, emprego do cádmio, das suas ligas e compos  Preparação do cádmio por "via seca" ou por electrometalurgia do zinco; Soldadura de peças cadmiadas; Decapagem de peças cadmiadas; Oxicorte de peças cadmiadas; Fabricação de acumuladores de níquel-cádmio; Fabricação de pigmentos cadmíferos para tintas, esmaltes, matérias plásticas, papel e p Fabricação de lâmpadas fluorescentes.  |  |
| Código   | 11.06  |  |
| Factores de risco  | Flúor e seus compostos   |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Osteosclerose<br>Ulcerações cutâneas ou das mucosas<br>Outras manifestações clínicas   | 5 anos<br>30 dias<br>( <i>a</i> )            |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                          | Todos os trabalhos de extracção de minerais fluorados, fabricação de ácido fluorídrico, manipulação e emprego do flúor seus derivados, como, por exemplo:  - Extracção dos compostos de flúor dos minérios (espatoflúor e criolita); - Fabricação de alumínio em presença de criolita; - Emprego dos fluoretos nas fundições; - Emprego do ácido fluorídrico como agente de ataque (gravura em vidro, etc.); - Emprego dos fluoretos como mordente no tinto das lãs; - Conservas de sumos de frutas, açúcares, etc.; - Emprego de compostos de flúor, como insecticida, pesticida e para conservação da madeira; - Fabrico de vidro opaco e preparação de superfosfatos. |  |

| 11.07  |   |
|--|---|
| Fósforo e seus compostos   |   |
| Necrose dos maxilares Outras manifestações clínicas  | 1 ano<br>( <i>a</i> )   |
| Todos os trabalhos de preparação, emprego e manipulação do fósforo, como, por exemplo:  - Preparação de compostos de fósforo a partir do fósforo branco; - Fabrico e utilização de pesticidas; - Fabrico de fertilizantes; - Fabrico e depuração do fósforo vermelho; - Fabrico de brinquedos detonantes; - Fabrico de cordões de pasta para as lâmpadas de mineiro. |   |
| 11.08  |   |
| Hidrogénio arseniado   |   |
| Hemoglobinúria Icterícia Nefrite urémica Coma, nos casos não considerados acidentes de trabalho Outras manifestações clínicas  | 15 dias<br>15 dias<br>30 dias<br>3 dias<br>(a)  |
| Todos os trabalhos susceptíveis de dar origem à formação de hidrogénio arseniado, como,  - Tratamento de minérios arsenicais; - Preparação e utilização de arsenitos metálicos; - Decapagem de metais; - Limpeza de caldeiras; - Enchimento de balões com hidrogénio impuro.   | por exemplo:  |
| 11.09  |   |
| Sulfureto de carbono   |   |
| Manifestações agudas neurodigestivas Manifestações psíquicas agudas Manifestações psíquicas crónicas Nevrite ou polinevrite Nevrite óptica Outras manifestações clínicas   | 30 dias<br>30 dias<br>1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>(a)  |
| Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o sulfureto de carbono, como, por exemplo:  - Fabrico de fibras têxteis e de películas celulósicas;  - Dissolução de gorduras, óleos, borracha e resinas;  - Vulcanização a frio;  - Limpeza a seco de vestuário;  - Fabrico de produtos farmacêuticos e cosméticos que contenham sulfureto de carbono.                |   |
| 11.10  |   |
|  |   |
|  | Fósforo e seus compostos  Necrose dos maxilares Outras manifestações clínicas  Todos os trabalhos de preparação, emprego e manipulação do fósforo, como, por exemplos - Preparação de compostos de fósforo a partir do fósforo branco; - Fabrico de citilização de pesticidas; - Fabrico de fertilizantes; - Fabrico de depuração do fósforo vermelho; - Fabrico de depuração do fósforo vermelho; - Fabrico de cordões de pasta para as lâmpadas de mineiro.  11.08  Hidrogénio arseniado  Hemoglobinúria Ictericia Nefrite urémica Coma, nos casos não considerados acidentes de trabalho Outras manifestações clínicas  Todos os trabalhos susceptíveis de dar origem à formação de hidrogénio arseniado, como, - Tratamento de minérios arsenicais; - Preparação e utilização de arsenitos metálicos; - Decapagem de metais; - Limpeza de caldeiras; - Enchimento de balões com hidrogénio impuro.  11.09  Sulfureto de carbono  Manifestações agudas neurodigestivas Manifestações psiquicas acrónicas Nevrite ou polinevrite Nevrite óptica Outras manifestações elínicas  Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o sulfureto de carbono, como, por exemplo: - Fabrico de fibras têxteis e de películas celulósicas; - Dissolução de gorduras, óleos, borracha e resinas; - Vulcanização a frio; - Limpeza a seco de vestuário; - Fabrico de produtos farmacêuticos e cosméticos que contenham sulfureto de carbono. |

| Código   | 11.10  |                             |
|--|--|-----------------------------|
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Síndrome constituída por cefaleias, astenia, vertigens, náuseas, confirmada pela presença no sangue de um teor de óxido de carbono superior a 1,5 ml por 100 ml de sangue  Outras manifestações clínicas   | 30 dias (a)                 |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | -Os trabalhos que exponham a emanações de óxido de carbono provenientes das seguintes  - Produção, depuração e armazenamento de gás de iluminação contendo óxido de carbono;  - Fundição e limpeza de fornos;  - Soldadura e corte;  - Motores de explosão;  - Caldeiras navais, industriais e domésticas;  - Garagens e oficinas de reparação;  - Máquinas a motor providas de habitáculos fechados;  - Condutas de gás (reparação);  - Aparelhos de aquecimento com ignição comandada;  - Fornalhas, forjas e fornos industriais.                                    | _                           |
| Código   | 11.11  |                             |
| Factores de risco  | Ácido sulfídrico   |                             |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Intoxicação aguda (perturbações respiratórias graves, precedidas de cefaleias e de náuseas), nos casos não considerados acidentes de trabalho Intoxicação subaguda (irritação ocular, perturbações neurológicas, respiratórias e digestivas) Intoxicação crónica (cefaleias, astenia, perturbações visuais e bronquite crónica, com alterações do estado geral e, por vezes, reacções cutâneas) Outras manifestações clínicas  | (a)<br>(a)<br>(a)           |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                          | Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o ácido sulfídrico, como, por exemplo:  - Fabrico de seda artificial (viscose), de borracha sintética, de derivados do petróleo, de cor - Preparação do ácido sulfídrico; - Preparação de diversos sulfuretos, em particular o sulfureto de sódio; - Preparação de compostos orgânicos sulfurados; - Emprego do ácido sulfídrico nos laboratórios de química; - Emprego do ácido sulfídrico como desinfectante na agricultura; - Trabalhos em fossas de putrefacção de matadouros; - Trabalhos de exumação de cadáveres. | antes, de couro, de açúcar; |
| Código   | 11.12  |                             |
| Factores de risco  | Ácido cianídrico e seus derivados tóxicos  |                             |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Intoxicação subaguda (quadro dispneico, com evolução possível para o colapso cárdio- respiratório) Intoxicação crónica (cefaleias, vertigens, marcha hesitante e titubeante e opressão torácica) Dermites de contacto Outras manifestações clínicas  | (a)<br>(a)<br>7 dias<br>(a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém ou se utiliza o ácido cianídrico, como, por exemplo:  - Fabrico de insecticidas; - Fabrico de acrilonitrilo e derivados acrílicos; - Fabrico de cianetos metálicos, de ferrocianetos; - Fabrico de derivados de acção diversa; - Fabrico de cloreto de cianogéneo.  |                             |

| Código   | 12.01  |   |
|--|--|---|
| Factores de risco  | Benzeno, tolueno, xileno e outros homólogos do benzeno   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Anemia progressiva do tipo hipoplástico ou aplástico Leucopenia com neutropenia Diáteses hemorrágicas Estados leucemóides Leucemias e leucoses aleucémicas Perturbações gastrintestinais Acidentes neurológicos agudos nos casos não considerados acidentes de trabalho Outras manifestações clínicas  | 3 anos<br>1 ano<br>1 ano<br>3 anos<br>10 anos<br>3 meses<br>3 dias<br>(a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o benzeno e seus homólogos, benzóis e outros produtos contendo benzeno u seus homólogos, como, por exemplo:  - Emprego de benzeno e seus homólogos para a preparação dos seus derivados utilizados nas indústrias de matéria corantes, explosivos, produtos farmacêuticos, etc.;  - Emprego do benzeno e seus homólogos como decapante, diluente, dissolvente para a extracção de óleos, resina limpeza de peças metálicas e nas indústrias de cauchu, tecidos, etc.;  - Preparação e emprego de dissoluções de cauchu e emprego de benzeno e de seus homólogos no fabrico e reparação o pneus, tecidos impermeáveis, câmaras pneumáticas, sapatos e chapéus;  - Fabrico e aplicação de vernizes, tintas, esmaltes e lacas celulósicas;  - Limpeza a seco;  - Fabrico de colas e adesivos. |   |
| Código   | 12.02  |   |
| Factores de risco  | Derivados nitrados e cloronitrados dos hidrocarbonetos benzénicos  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Cianose, anemia e subicterícia  Dermites eczematiformes de contacto ou traumáticas  Acidentes neurológicos agudos, nos casos não considerados acidentes de trabalho  Outras manifestações clínicas   | 1 ano<br>7 dias<br>30 dias<br>(a)   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtêm ou utilizam os derivados nitrados e cloronitrados do benzeno, como, por exemplo:  - Fabrico de anilinas e seus homólogos e de outras matérias corantes;  - Preparação e manipulação de explosivos e artigos pirotécnicos.   |   |
| Código   | 12.03  |   |
| Factores de risco  | Derivados nitrados do toluol e do fenol  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Cianose Perturbações digestivas (vómitos, cólicas com diarreia, anorexia) Hepatite tóxica Ulcerações cutâneas Dermite traumática Outras manifestações clínicas   | 7 dias 30 dias 6 meses 30 dias 7 dias (a)                                 |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtêm ou utilizam os derivados nitrados do toluol e do fenol.  - Fabrico de matérias corantes e de explosivos;  - Fabrico e utilização de fertilizantes e insecticidas;  - Fabrico de resinas sintéticas e de plásticos;  - Indústrias de perfumaria, de petróleo, papel e sabão.   | , como, por exemplo:  |
| Código   | 12.04  |   |
| Factores de risco  | Pentaclorofenol e pentaclorofenolato de sódio  |   |

| Código   | 12.04  |  |
|--|--|--|
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermites eczematiformes de contacto ou traumáticas Intoxicação subaguda (síndrome febril com deterioração rápida do estado geral e perturbações respiratórias) confirmada laboratorialmente Intoxicação aguda (febre e edema pulmonar agudo) nos casos não considerados acidentes de trabalho Outras manifestações clínicas                | 7 dias<br>8 dias<br>8 dias<br>( <i>a</i> )                       |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o pentaclorofenol, o pentaclorofenolato contenham, como, por exemplo, no tratamento e desinfestação de madeiras, preparação d  |  |
| Código   | 12.05  |  |
| Factores de risco  | Aminas aromáticas (anilinas e seus homólogos, benzidina e homólogos, fenilenadiaminas e homólogos, aminofenóis e seus ésteres, naftilaminas e homólogos, assim como os derivados hidroxilados, halogenados, clorados, nitrosos, nítricos e sulfonados daqueles produtos)   |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Perturbações neuro-psíquicas agudas com cianose Dermites de contacto ou traumáticas Anemia com cianose Hepatite tóxica Asma brônquica recidivando com nova exposição ou confirmada por prova diagnóstica Cistite aguda hemorrágica Congestão vesical com varicosidades Tumores vesicais benignos ou malignos Outras manifestações clínicas | 5 dias 7 dias 30 dias 6 meses 30 dias 7 dias 15 anos 30 anos (a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtêm ou utilizam as aminas aromáticas, como, por exemplo  - Fabrico de anilinas, corantes e outros produtos químicos;  - Vulcanização da borracha;  - Aplicação de tintas em tecidos, peles, couros e cabelos.   | ):   |
| Código   | 12.06  |  |
| Factores de risco  | Fenilidrazina  |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Dermites eczematiformes de contacto ou traumáticas Anemia hemolítica Asma brônquica recidivando em caso de nova exposição ou confirmada por provas diagnósticas Outras manifestações clínicas  | 7 dias<br>30 dias<br>7 dias<br>(a)                               |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém, utiliza ou manipula a fenilidrazina, como, por exemplo:  - Fabrico de matérias corantes; - Fabrico de produtos farmacêuticos; - Fabrico de insecticidas; - Fabrico de produtos para a indústria fotográfica.   |  |
| Código   | 12.07  |  |
| Factores de risco  | Derivados halogenados (*) tóxicos de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos (cloreto de metileno, tricloro-1-1-1-etano ou metilelorofórmio, dicloroetileno, tricloroetileno, tetracloroetileno, dicloro-1-2-propano, cloronaftalenos, clorobenzenos, clorobifenis e seus derivados e, dibenzo-p-dioxinas cloradas)                        |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Nevrite óptica ou do trigémio Conjuntivites Dermites eczematiformes de contacto ou traumáticas Acidentes neurológicos agudos, nos casos não considerados acidentes de trabalho Outras manifestações clínicas   | 30 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>(a)                     |

| Código   |  |   |
|--|--|---|
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                          |  |   |
| Código   | 12.08  |   |
| Factores de risco  | Brometo de metilo  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Perturbações encéfalo-medulares (tremores intencionais, mioclonias, crises epileptiformes, ataxia, afasia e disartria, acesso confusional, ansiedade pantofóbica, depressão melancólica) Perturbações oculares (amaurose ou ambliopia, diplopia) Perturbações auditivas (hiperacusia, vertigens e síndrome labiríntica) Acidentes neurológicos agudos nos casos não considerados acidentes de trabalho Outras manifestações clínicas | 7 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>(a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o brometo de metilo ou produtos que o con  - Fabrico de produtos químicos e farmacêuticos;  - Enchimento e utilização de extintores de incêndio;  - Emprego como pesticida.  | tenham, como, por exemplo:                  |
| Código   | 12.09  |   |
| Factores de risco  | Cloreto de metilo  |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Vertigens, amnésia ataxia e ou ambliopia<br>Perturbações agudas neuropsíquicas, nos casos não considerados acidentes de trabalho<br>Outras manifestações clínicas  | 7 dias<br>3 dias<br>(a)                     |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o cloreto de metilo, como, por exemplo:  - Fabrico, montagem e reparação de instalações e aparelhos frigoríficos.  |   |
| Código   | 12.10  |   |
| Factores de risco  | Hexano   |   |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Polinevrites com alterações electromiográficas<br>Outras manifestações clínicas  | 30 dias<br>(a)                              |

| Código   | 12.10  |  |
|--|--|--|
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                          | Todos os trabalhos que exponham à acção de hexano, como, por exemplo, a colagem de com produtos contendo hexano.   | ouros ou de materiais plásticos,                         |
| Código   | 12.11  |  |
| Factores de risco  | Tetracloreto de carbono  |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Nefrite aguda ou subaguda Hepatonefrite, com ou sem icterícia Hepatite tóxica Dermite traumática Acidentes neurológicos agudos nos casos não considerados acidentes de trabalho Outras manifestações clínicas  | 30 dias<br>30 dias<br>6 meses<br>7 dias<br>3 dias<br>(a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o tetracloreto de carbono ou produtos exemplo:  - Dissolução de gorduras e borrachas; - Enchimento e utilização de extintores de incêndio; - Fabrico e utilização de insecticidas; - Limpeza a seco.   | s que o contenham, como, por                             |
| Código   | 12.12  |  |
| Factores de risco  | Tetracloreto de etano  |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Nevrite ou polinevrite Hepatite tóxica Hepatonefrite Dermite traumática Acidentes neurológicos agudos nos casos não considerados acidentes de trabalho Outras manifestações clínicas   | 30 dias<br>6 meses<br>30 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>(a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o tetracloreto de etano ou produtos que o co Preparação de tricloroetileno e dissolução do acetato de celulose.  | ontenham, como, por exemplo:                             |
| Código   | 12.13  |  |
| Factores de risco  | Isocianatos orgânicos  |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Blefaroconjuntivite recidivante Rinofaringite recidivante Síndrome brônquica com ou sem manifestações asmatiformes Outras manifestações clínicas   | 3 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>(a)                        |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                          | Todos os trabalhos que exponham à inalação de isocianatos orgânicos, como, por exemplo:  - Fabrico de fibras sintéticas; - Fabrico e utilização de colas à base de poliuretanos; - Fabrico e aplicação de vernizes e lacas de poliuretanos; - Preparação de espumas sintéticas e aplicação destas espumas no estado líquido. |  |

|   | 12.14   |  |
|---|---|--|
| Factores de risco   | Cloreto de vinilo   |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo)  | Manifestações angioneuróticas dos dedos Lesões osteolíticas da mão (falanges distais) diagnosticadas radiograficamente Angiossarcomas do fígado Anemia Asma brônquica Outras manifestações clínicas   | 2 meses<br>3 anos<br>30 anos<br>1 ano<br>7 dias<br>(a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença  | Todos os trabalhos que exponham à acção do cloreto de vinilo monómero, designadamente polimerização.  | no decurso da respecti                                 |
| Código  | 12.15   |  |
| Factores de risco   | Fosfatos, pirofosfatos e tiofosfatos alquílicos, arílicos, alquilarílicos e fosfoamidas   |  |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo)  | Manifestações digestivas agudas ou subagudas, nomeadamente cãibras abdominais, hipersalivação, náuseas ou vómitos e diarreias Alterações respiratórias do tipo edema pulmonar agudo Perturbações neurológicas agudas Perturbações gerais e vasculares agudas ou subagudas (cefaleias e vertigens, bradicardia e hipotensão, ambliopia) Outras manifestações clínicas      | 3 dias<br>3 dias<br>3 dias<br>3 dias<br>(a)            |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença  | Todos os trabalhos em que se obtêm ou utilizam os fosfatos, pirofosfatos e tiofosfatos alquílico e fosfoamidas, designadamente a sua utilização como pesticidas   | os, arílicos ou alquilarílic                           |
|   |   |  |
| Código  | 12.16   |  |
| Código<br>Factores de risco   | 12.16  Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico   |  |
|   |   | 4 dias (a)   |
| Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo   | Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico  Síndroma de supressão (dores precordiais de tipo anginoso, isquémia e, eventualmente, enfarte do miocárdio)   | (a)  |
| Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a        | Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico  Síndroma de supressão (dores precordiais de tipo anginoso, isquémia e, eventualmente, enfarte do miocárdio) Outras manifestações clínicas  Todos os trabalhos em que se obtém ou se utiliza a nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítric - Fabrico de explosivos industriais;                                      | (a)  |
| Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença | Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico  Síndroma de supressão (dores precordiais de tipo anginoso, isquémia e, eventualmente, enfarte do miocárdio) Outras manifestações clínicas  Todos os trabalhos em que se obtém ou se utiliza a nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítric - Fabrico de explosivos industriais; - Emprego na indústria farmacêutica. | (a)  |

| Código   | 12.17   |                          |
|--|---|--------------------------|
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtêm ou se utilizam os álcoois, como, por exemplo:  - Fabrico de álcool e de seus compostos halogenados; - Fabrico e utilização de dissolventes e diluentes dos corantes, tintas, lacas, vernizes e r - Fabrico e utilização de vernizes na indústria eléctrica; - Utilização na síntese orgânica; - Indústria de cosméticos, de perfumes e de sabões; - Fabrico de essências de frutas; - Indústria farmacêutica; - Fabrico de líquidos anticongelantes, de líquidos de travões hidráulicos, de lubrificante - Indústria da borracha e de couros sintéticos; - Indústria de fibras artificiais como solvente; - Fabrico de aldeído fórmico; - Indústria de explosivos; - Indústria de refinaria de petróleo. |                          |
| Código   | 12.18   |                          |
| Factores de risco  | Glicóis   |                          |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Intoxicação aguda (quadro neurológico com convulsões, perturbações respiratórias e insuficiência renal), nos casos não considerados acidentes de trabalho Intoxicação crónica (perda de apetite, sonolência, nistagmo, irritação das mucosas nasal e conjuntival, perturbações hematológicas)  Outras manifestações clínicas  | (a)<br>(a)<br>(a)        |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtêm ou se utilizam os glicóis, como, por exemplo:  - Fabrico de glicóis, de seus derivados e dos seus acetatos; - Utilização na indústria química como dissolventes de lacas, de resinas, de vernizes e o Utilização na indústria farmacêutica; - Fabrico e utilização de anticoagulantes, de líquidos de sistemas hidráulicos e de líquio Fabrico de certas essências na indústria alimentar; - Indústria têxtil, para dar flexibilidade aos tecidos; - Fabrico de condensadores electrostáticos; - Preparação de certas películas e placas na indústria fotográfica; - Indústria de explosivos e de borracha sintética.  |                          |
| Código   | 12.19   |                          |
| Factores de risco  | Acetonas  |                          |
| Doenças ou<br>outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo<br>indicativo) | Irritação das mucosas ocular e respiratória (lacrimejo, tosse e crises esternutatórias) Perturbações neurológicas (vertigens, cefaleias, sonolência) e digestivas (náuseas e vómitos) Dermatoses Outras manifestações clínicas  | (a)<br>(a)<br>(a)<br>(a) |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a<br>doença           | Todos os trabalhos em que se obtêm ou se utilizam as acetonas, como, por exemplo:  - Produção de acetonas e dos seus derivados; - Utilização em numerosas sínteses orgânicas; - Utilização como dissolvente; - Fabrico de fibras têxteis artificiais, de seda e de couros artificiais; - Limpeza e preparação de tecidos para a tintura; - Fabrico de celulóide; - Indústria farmacêutica; - Indústria de perfumaria e de cosméticos; - Indústria de borracha sintética e de explosivos; - Fabrico de produtos de limpeza.  |                          |

<sup>(\*)</sup> Não incluídos noutros grupos
(\*\*) Apenas aplicável às situações em que se verifica suspensão da exposição ao factor de riscos
(a) Só se consideram abrangidas as doenças que se manifestam em trabalhadores que se encontrem expostos ao riscos

Capítulo 2 — Doenças do aparelho respiratório

| Código   | 21.01   |  |
|--|---|--|
| Factores de risco  | Sílica  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Fibrose pulmonar consecutiva à inalação de poeiras contendo sílica livre ou combinada, diagnosticada radiograficamente. Complicações Sílico-tuberculose Enfisema pulmonar e pneumotórax espontâneo Insuficiência cardíaca direita   | 10 anos<br>10 anos<br>10 anos<br>10 anos                                 |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                    | Todos os trabalhos que exponham à inalação de poeiras contendo sílica livre ou combinada, como, por exemplo:  - Trabalhos com rochas ou minerais contendo sílica, nas minas, túneis, pedreiras e outros locais; - Fabricação e manipulação de abrasivos, pós de limpeza e outros produtos contendo igualmente sílica; - Trabalhos em indústrias siderúrgicas, metalúrgicas e mecânicas, nas quais se utilizam matérias contendo sílica nas mesm condições; - Fabricação de carborundo, vidros, produtos refractários, porcelanas, faianças e outros produtos cerâmicos. |  |
| Código   | 21.02   |  |
| Factores de risco  | Amianto   |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Fibrose broncopulmonar ou lesões pleurais consecutivas à inalação de poeiras de amianto com sinais radiológicos e compromisso da função respiratória Complicações: Insuficiência respiratória aguda Pleuresias exsudativas Tumores malignos bronco-pulmonares Insuficiência cardíaca direita Mesotelioma primitivo pleural, pericárdico ou peritoneal   | 10 anos<br>10 anos<br>10 anos<br>10 anos<br>10 anos<br>10 anos<br>5 anos |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | <ul> <li>Todos os trabalhos que exponham à inalação de poeiras de amianto, como, por exemplo:</li> <li>Extracção, manipulação e tratamento de rochas e minérios com amianto;</li> <li>Utilização do amianto no fabrico de tecidos e materiais isolantes e impermeabilizantes, de calço amianto e borracha, de cartão, papel e filtros de amianto e fibrocimento;</li> <li>Aplicação, destruição e/ou eliminação de produtos do amianto ou que o contenham.</li> </ul>   | s de travões e de juntas de  |
| Código   | 21.03   |  |
| Factores de risco  | Carvão, grafite, sulfato de bário, óxido de estanho, óxido de ferro, talco, outros silicatos e sais de met  | ais duros  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Pneumoconioses ditas de depósito, reveladas por exame radiográfico e com insuficiência respiratória comprovada por provas funcionais respiratórias  | 5 anos   |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Todos os trabalhos que exponham à inalação de poeiras, como, por exemplo, de carvão, grafite, sulfa óxido de ferro, talco, outros silicatos e sais de metais duros.   | to de bário, óxido de estanho,   |
| Código   | 22.01   |  |
| Factores de risco  | Cortiça, madeira, berílio e seus compostos tóxicos, sulfato de cobre, algodão, cimento, pesticidas, cer   | reais, farinha   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Granulomatose pulmonar com insuficiência respiratória, confirmada por provas funcionais respiratórias Complicações: Insuficiência cardíaca direita Carcinoma pulmonar   | 1 ano<br>20 anos<br>20 anos  |

| Código   | 22.01   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Todos os trabalhos que exponham à inalação de poeiras ou aerossóis com acção imunoalérgica, como, por exemplo:  - Trabalhos em madeira; - Trituração, peneiração e granulação de cortiça; - Preparação de ligas e compostos de berílio; - Fabrico de cristais, cerâmicas, porcelanas e produtos altamente refractários; - Fabrico de lâmpadas incandescentes; - Operações de preparação dos fios de algodão; - Sulfatagem de vinhas; - Fabrico de cimento, de aglomerados, de pré-fabricados de cimento, ensacagem e transporte de cimentos; - Trabalhos em aviários; - Preparação, manipulação e utilização de pesticidas; - Trituração de grãos de cereais e ensacagem de farinha; - Sulfatagem (sulfato de cobre |                                 |
| Código   | 23.01   |                                 |
| Factores de risco  | Poeiras e aerossóis com acção imunoalérgica e ou irritante  |                                 |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Asma profissional   | 1 ano                           |
| Lista<br>exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Todos os trabalhos que exponham à inalação de agentes sensibilizantes ou irritantes reconhecidos trabalho.  | como tal e inerentes ao tipo de |

# Capítulo 3 — Doenças cutâneas e outras

| Código   | 31.01  |   |
|--|--|---|
| Factores de risco  | Cimentos   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Ulcerações cutâneas Dermite de contacto irritativa ou traumática Dermite de contacto alérgica Dermite residual Distrofias ungueais Piodermite Blefarite Conjuntivite   | 30 dias<br>7 dias<br>15 dias<br>-<br>-<br>30 dias<br>30 dias<br>30 dias |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos que exponham ao contacto com cimento, como por exemplo:  -Fabrico, trituração, esmagamento, ensacagem e transporte de cimentoFabrico de aglomerados e pré-fabricados de cimentoEmprego de cimentos nos trabalhos de construção civil e obras públicas e congéneres. |   |
| Código   | 31.02  |   |
| Factores de risco  | Cloronaftaleno   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Cloroacne<br>Hepatite tóxica   | 30 dias<br>6 meses  |

|  | 31.02  |   |
|--|--|---|
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos em que se obtêm, se utilizam ou se manipulam os cloronaftalenos ou haja liberta cloronaftalenos, como por exemplo:  -Fabrico dos cloronaftalenosFabrico de vernizesFabrico de massas para polimentoFabrico de condensadores eléctricosFabrico e utilização de isolantes eléctricosFabrico de matérias corantesPlastificação de resinas sintéticasPreparação e emprego de lubrificantes de substituição, fluidos hidráulicos.  | ação de vapores contendo  |
| Código   | 31.03  |   |
| Factores de risco  | Crómio e seus compostos (Ácido crómico, cromatos e bicromatos alcalinos ou alcalino-terrosos, cromato de zinco e sulfato de crómio)  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Ulcerações do septo nasal Ulcerações cutâneas Dermite de contacto alérgica Dermite de contacto irritativa ou traumática Rinite Asma brônquica Neoplasia pulmonar. Cancro das cavidades nasais  | 30 dias<br>30 dias<br>15 dias<br>7 dias<br>15 dias<br>15 dias<br>30 anos<br>30 anos |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos em que se obtém, ou utiliza o crómio e seus compostos tóxicos, como por exemplo  -Fabrico de ácido crómico, de cromatos e dicromatos alcalinosFabrico de pigmentos corantes por meio de cromatos ou bicromatos alcalinosFabrico de aços inoxidáveisCromagem electrolítica dos metaisEmprego de cromatos ou bicromatos alcalinos como mordentes em tinturariaTanagem ao crómioFotogravura -Curtimento ao crómio de pelesEnvernizamento (em trabalhos de marcenaria) à base de crómioLitografiaTipografiaIndústria da borracha e do vidroTrabalhos da construção civil em que se utiliza o cimento. | :   |
| Código   | 31.04  |   |
| Factores de risco  | Alcatrão da hulha, breu da hulha, óleos de hulha e produtos de combustão do carvão   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto irritativa ou traumática Dermites foto tóxicas Pigmentação cutânea Outras dermatoses, como foliculites, verrugas, comedões e hiperqueratoses Conjuntivite fototóxicas Epitelioma primitivo da pele Neoplasia pulmonar Tumores benignos ou malignos da bexiga   | 7 dias 7 dias 6 meses 30 dias 15 dias 30 anos 30 anos 30 anos                       |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | contenham, como por exemplo:  - Trabalho nas refinarias.  - Picagem, carga, descarga e manipulação desses produtos.  - Trabalhos de asfaltagem de estradas e pavimentos e de impermeabilização à base de asfalto.  - Na construção civil, quando de impermeabilização, de revestimento de coberturas ou de terraços e de aplicação de pinturas com breu ou alcatrão.  - Fabrico de eléctrodos de carbono e de grafite.  - Trabalhos de limpeza de caldeiras e chaminés que expõem às fuligens de combustão do carvão.  |   |
|  | com breu ou alcatrão Fabrico de eléctrodos de carbono e de grafite.  | nos.  |
| Código   | com breu ou alcatrão Fabrico de eléctrodos de carbono e de grafite Trabalhos de limpeza de caldeiras e chaminés que expõem às fuligens de combustão do carvão.   | nos.  |

| Código   | 31.05   |   |
|--|---|---|
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto irritativa ou alérgica aguda<br>Dermite de contacto alérgica crónica<br>Intoxicação aguda (lesão hepática e renal)<br>Osteomalácia ou necrose do maxilar inferior   | 15 dias<br>90 dias<br>–<br>1 ano                                      |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos de preparação, emprego e manipulação do fósforo e seus compostos, como por exe - Preparação de compostos de fósforo a partir do fósforo amarelo Fabrico de fósforos (amorfos) Fabrico e utilização de pesticidas Fabrico de fertilizantes Fabrico e depuração do fósforo vermelho Fabrico de brinquedos detonantes Fabrico de explosivos Pirotecnia Fabrico de cordões de pasta para as lâmpadas de mineiro.   | emplo:  |
| Código   | 31.06   |   |
| Factores de risco  | Lubrificantes, incluindo óleos de origem mineral ou de síntese e fluidos de arrefecimento,  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto irritativa Dermite eczematiforme recidivante Foliculites Granuloma cutâneo com reacção giganto-folicular Insuficiência respiratória relacionada com granuloma pulmonar Epitelioma primitivo da pele   | 7 dias<br>15 dias<br>30 dias<br>1 mês<br>6 meses<br>30 anos           |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos que exponham ao contacto com lubrificantes, fluidos de arrefecimento incluindo óleos de origem minera de síntese ou produtos que os contenham, como por exemplo:  - Tornear, fresar, brocar, mandrilar e rectificar peças metálicas - Trabalhos de construção civil e obras públicas onde se empreguem óleos de descofragem - Trabalhos com óleos de motor, fluidos hidráulicos ou outros lubrificantes - Pulverização por óleo mineral - Trabalhos de parafinação |   |
| Código   | 31.07   |   |
| Factores de risco  | Níquel e seus compostos   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite eczematiforme recidivante Dermite de contacto irritativa ou traumática Urticária Rinite Asma brônquica Neoplasia pulmonar Cancro primitivo do etmóide e seios perinasais  | 15 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>30 anos<br>30 anos |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos que exponham ao contacto com níquel ou os seus sais, como por exemplo:  - Trabalhos de pintura (óxidos de níquel).  - Fabrico e manipulação de bijuteria.  - Niquelagem electrolítica de metais.  - Fabrico de aços inoxidáveis.  - Fabrico de ligas com níquel.  - Fabrico de acumuladores de níquel-cádmio.  - Operações de fundição do níquel.  |   |
| Código   | 31.08   |   |
| Factores de risco  | Aldeído fórmico e seus polímeros  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Ulcerações cutâneas Dermite de contacto alérgica Dermite de contacto irritativa ou traumática Urticária Rinite Asma brônquica   | 7 dias<br>15 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias             |

| Código   | 31.08  |   |
|--|--|---|
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos que exponham ao contacto com aldeído fórmico, suas soluções (formol) e seus polímeros, como por exemplo:  - Fabrico de substâncias químicas a partir do aldeído fórmico - Fabrico de matérias plásticas à base de formol - Trabalhos de colagem executados com matérias plásticas à base de formol - Operações de desinfecção - Preparação de couros e de tecidos - Trabalhos em Laboratórios - Tanatologia |   |
| Código   | 31.09  |   |
| Factores de risco  | Aminas alifáticas e alicíclicas  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto irritativa Dermite eczematiforme Rinite Asma brônquica   | 7 dias<br>15 dias<br>7 dias<br>7 dias                               |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos em que se obtêm ou utilizam aminas alifáticas ou alicíclicas, ou produtos que as co como por exemplo:  - Fabrico de corantes - Fabrico de produtos farmacêuticos - Fabrico de produtos de borracha - Fixação de peças anatómicas ou tecidos biológicos - Trabalhos laboratoriais de anatomia patológica - Tanatologia   | ontenham no estado livre,   |
| Código   | 31.10  |   |
| Factores de risco  | Berílio e seus compostos   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Conjuntivites agudas ou recidivantes Dermites de contacto irritativas ou traumáticas Dermites de contacto alérgica   | 3 dias<br>7 dias<br>15 dias   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza berílio ou seus compostos, como por exemplo:  - Tratamento do minério de berílio - Fabrico de produtos contendo berílio ou seus compostos e ligas - Fabrico e utilização de poeiras à base de sais de berílio, utilizados em revestimento interior de tubos fluorescentes.   |   |
| Código   | 31.11  |   |
| Factores de risco  | Enzimas  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto alérgica Ulcerações cutâneas Dermite de contacto irritativa ou traumática Urticária Conjuntivite aguda bilateral recidivante Rinite Asma brônquica   | 15 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>7 dias |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos em que se preparam, manipulam ou utilizam enzimas ou produtos que as contenham, como por exemplo:  - Extracção e purificação de enzimas de origem animal, vegetal, bacteriana ou fúngica  - Fabrico e acondicionamento de detergentes contendo enzimas.   |   |
| Código   | 31.12  |   |
| Factores de risco  | Resinas epoxi e seus constituintes   |   |
|  | ·  |   |

| Código   | 31.12  |  |
|--|--|--|
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto alérgica   | 15 dias  |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos em que se preparam as resinas epoxi e se empregam, como, por exemplo:  - Fabrico de estratificados;  - Fabrico e utilização de colas, tintas e vernizes à base de resinas epoxi.  |  |
| Código   | 31.13  |  |
| Factores de risco  | Madeiras e outros produtos vegetais  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto alérgica Dermite de contacto irritativa ou traumática Urticária Conjuntivites Asma brônquica recidivando com novas exposições ou confirmada por provas diagnósticas Neoplasia dos seios nasais   | 15 dias<br>7 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias<br>30 anos |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos que impliquem manipulação de:  -Madeiras, designadamente no seu abate, processamento, obtenção, transporte, preparação e utiliza - Produtos vegetais ou de origem vegetal - Produtos de extracção de resina do pinheiro, nomeadamente essência de terebentina, colofano e se - Bálsamo do Peru; - Laca da China - Plantas contendo lactonassesquiterpénicas (nomeadamente alcachofra, tulipa, crisântemos, cartemísia, dália) - Tulipas - Aliáceas (nomeadamente alho e cebola) - Farinhas de cereais | us derivados   |
| Código   | 31.14  |  |
| Factores de risco  | Proteínas do Látex   |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Urticária Dermite de contacto alérgica Reacções alérgicas sistémicas: urticária gigante, edema de Quincke, choque anafilático ocorridos após exposição ao látex  | 3 dias<br>15 dias<br>3 dias                                |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se pres outros que impliquem o uso de luvas de protecção que contenham látex natural.</li> <li>Todos os trabalhos de preparação, emprego e manipulação do látex natural e dos produtos que o o produção e tratamento do látex natural; fabrico e utilização de objectos em látex natural</li> </ul>  |  |
| Código   | 32.01  |  |
| Factores de risco  | Cloropromazina   |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto alérgica<br>Urticária<br>Conjuntivite aguda e bilateral  | 15 dias<br>3 dias<br>7 dias                                |
|  | Todos os trabalhos que impliquem a manipulação ou a utilização da cloropromazina, designadamente acondicionamento e a sua aplicação terapêutica.   | a respectiva preparação e                                  |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           |  |  |
| dos trabalhos<br>susceptíveis de   | 32.02  |  |

| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto alérgica<br>Urticária  | 15 dias                               |
|--|--|---------------------------------------|
|  |  | 3 dias                                |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos que impliquem a manipulação, acondicionamento ou utilização terapêutica ou não de aminoglicosído designadamente a estreptomicina e a neomicina ou os seus sais.   |                                       |
| Código   | 32.03  |                                       |
| Factores de risco  | Betalactaminas, designadamente penicilinas e seus sais e cefalosporinas  |                                       |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto alérgica<br>Urticária<br>Rinite<br>Asma brônquica  | 15 dias<br>3 dias<br>7 dias<br>7 dias |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Todos os trabalhos que impliquem a manipulação, acondicionamento ou utilização terapêutica o designadamente penicilinas ou seus sais e cefalosporinas.   | u não de beta-lactaminas              |
| Código   | 33.01  |                                       |
| Factores de risco  | Agentes físicos, químicos e biológicos, alérgenos ou irritantes cutâneos não incluídos nos outros quadros  |                                       |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermite de contacto alérgica Ulcerações cutâneas Dermite irritativa ou traumática  | 7 dias<br>30 dias<br>30 dias          |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | - Preparação, emprego e manipulação de alérgenos cutâneos ou de produtos que os contenham Preparação, emprego e manipulação de irritantes cutâneos ou de produtos que os contenham.  |                                       |
| Código   | 34.01  |                                       |
| Factores de risco  | Fungos   |                                       |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Dermatofitias cutâneas, da barba, do couro cabeludo e das unhas  | 30 dias                               |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos executados em matadouros, estábulos, aviários, lojas e exposições de animais, canis, hospitais veterinários, laboratórios, biotérios ou quaisquer outros que impliquem contacto com animais domésticos ou selvagens, com as respectivas peles, penas ou outro material infectado a partir daqueles.</li> <li>Trabalhos efectuados em estabelecimentos de barbeiro e cabeleireiro, escolas, infantários, hospitais, dispensários, fábricas, piscinas ou quaisquer outros que impliquem contacto com doentes de dermatofitias ou objectos como pentes, escovas, tesouras, roupas, louças, estrados de chuveiros, etc., por eles contaminados, ou ainda trabalhos executados em ambiente quente e húmido ou que impliquem o uso de vestuário ou calçado que provoquem sudação excessiva e consequente maceração cutânea.</li> <li>Trabalhos executados por trabalhadores rurais, jardineiros, cantoneiros ou outros indivíduos que manuseiem a terra.</li> <li>Actividades desportivas exercidas a título profissional.</li> </ul> |                                       |
| Código   | 34.02  |                                       |
| Factores de risco  | Candida albicans e outras espécies do mesmo género potencialmente patogénicas  |                                       |

| Código   | 34.02   |                              |
|--|---|------------------------------|
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Candidíase cutânea, perioníquia crónica, intertrigo interdigital Perioniquia e onicomicose dos dedos mãos Perioniquia e onicomicose dos dedos pés   | 30 dias<br>7 dias<br>30 dias |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos executados por pessoal que trata doentes de candídiase aberta, humana ou animal, ou com material por eles contaminado.</li> <li>Trabalhos nos matadouros.</li> <li>Trabalhos que exigem imersão prolongada das mãos em água, sumos de frutos, etc., ou que seja quente e húmido ou que impliquem o uso de vestuário ou calçado que provoquem sudação excessiva cutânea.</li> </ul> | m executado em ambiente      |
| Código   | 34.03   |                              |
| Factores de risco  | Sporotricum schenckii   |                              |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Esporotricose   | 30 dias                      |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos executados por trabalhadores rurais, jardineiros, floristas, mineiros, marceneiros, carpinte de construção e outros que manuseiem madeiras em particular madeiras velhas, postes, plantas, sobterra.</li> <li>Trabalhos de laboratório onde a espécie infectante é manipulada. e em veterinários e auxiliares de cl</li> </ul>   | retudo espinhosas, frutas e  |
| Código   | 34.04   |                              |
| Factores de risco  | Madurella micetomi, Monosporium apiospermum e Nocardia asteroides e outras espécies   |                              |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Micetomas   | 10 anos                      |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Os trabalhos que ocasionam contacto com estas espécies são os indicados para a esporotricose.   |                              |

# Capítulo 4 — Doenças provocadas por agentes físicos

| Código   | 41.01   |  |
|--|---|--|
| Factores de risco  | Radiações ionizantes  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Anemia, leucopenia, trombopenia ou diátese hemorrágica consecutivas a irradiação aguda Anemia, leucopenia, trombopenia ou diátese hemorrágica consecutivas a irradiação crónica Radiodermites agudas e radiepitelites agudas das mucosas Radiodermites crónicas Radiolesões crónicas das mucosas Blefarite ou conjuntivite Queratite Catarata Radionecrose óssea Tumores malignos da pele Estados leucemóides Leucemia Sarcoma ósseo Carcinoma bronco-pulmonar por inalação | 1 ano 1 ano 2 meses 10 anos 5 anos 1 ano 10 anos 5 anos 10 anos 10 anos 5 anos 30 anos 10 anos 10 anos |

| Código   | 41.01   |   |
|--|---|---|
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Todos os trabalhos que impliquem exposição a radiações ionizantes, como por exemplo:  - Extracção e tratamento de minerais radioactivos - Produção e emprego de substâncias radioactivas - Fabrico de aparelhos produtores de radiações ionizantes e seu emprego - Fabrico e aplicação de produtos luminescentes por meio de substâncias radioactivas - Trabalhos com isótopos radioactivos, aparelhos geradores de radiações ou outras fontes radioactive - Trabalhos realizados na proximidade de substâncias radioactivas ou fontes emissoras de radiações |   |
| Código   | 41.02   |   |
| Factores de risco  | Radiações infravermelhas  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Catarata Pterigeon.   | 10 anos<br>15 anos  |
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | <ul> <li>- Trabalhos de fusão de metais e de vidro nas indústrias metalúrgica, vidreira (sopradores de vidro), acia</li> <li>- Processos de aquecimento e desidratação.</li> <li>- Processos de soldadura.</li> </ul>   | ırias etc.  |
| Código   | 41.03   |   |
| Factores de risco  | Radiações ultravioletas   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Queratoconjuntivite Pterigeon Cataratas Dermite (eritema; queimadura solar) Fotodermatites Lesões pré-malignas da pele (queratose actínica; queratoacantomas) Epiteliomas malignos da pele e melanoma maligno   | 15 dias<br>15 anos<br>10 anos<br>7 dias<br>7 dias<br>7 semanas<br>30 anos |
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Todos os trabalhos que impliquem exposição a radiações ultra-violetas, como por exemplo:  - Trabalhos de soldadura - Utilização de lâmpadas de radiações ultravioletas - Trabalhos de laboratório e de esterilização - Trabalhos no exterior e com exposição à luz solar (agricultores, pescadores, marinheiros, construção civil, paisagista nadadores salvadores, desportos profissionais) Processos de secagem e tratamentos ( impressores; litógrafos; pintores; tratadores de madeira, trabalhos plásticos).   |   |
| Código   | 41.04   |   |
| Factores de risco  | Iluminação insuficiente   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Nistagmo  | 1 ano   |
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Trabalhos em minas e túneis.  |   |
| Código   | 41.05   |   |
| Factores de risco  | Radiação emitida por laser  |   |

| Código   | 41.05  |  |
|--|--|--|
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Conjuntivite e queratite Dermite   | 15 dias<br>7 dias                      |
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Todos os trabalhos que impliquem exposição a radiações laser, como por exemplo:  - Utilização de laser em unidades de saúde  - Utilização de laser em operações de corte em meio industrial  |  |
| Código   | 42.01  |  |
| Factores de risco  | Ruído  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Hipoacúsia de percepção bilateral por lesão coclear irreversível (com ou sem acufenos), frequentemente simétrica, afectando preferencialmente as altas frequências, devida a traumatismo sonoro.   | 1 ano                                  |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                    | Todos os trabalhos que impliquem exposição a níveis sonoros elevados, como por exemplo:  - Trabalhos em caldeiraria - Martelagem, rebitagem e estampagem de metais; - Trabalhos em teares de lançadeira - Trabalhos de estampagem de tecidos - Trabalhos com martelos e perfuradores pneumáticos; - Trabalhos em salas de máquinas de navios - Trabalhos com rotativas na indústria gráfica - Trabalhos em linhas de enchimento (de garrafas, de barris, etc.) na indústria alimentar - Trabalhos efectuados com máquinas ou equipamentos ruidosos - Emprego ou destruição de munições ou explosivos - Trabalhos na proximidade de motores de explosão ou propulsão e de reactores - Trabalho em discotecas, salas de diversão ou outros ambiente ruidosos |  |
| Código   | 43.01  |  |
| Factores de risco  | Pressão superior ou inferior à atmosférica, ou variação de pressões  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Osteonecrose (do ombro, da anca ou do joelho), com ou sem lesões articulares, diagnosticadas radiograficamente Síndrome vertiginosa (labiríntica) Otite média sub-aguda Otite média crónica. Hipoacúsia por lesão coclear irreversível, acompanhada ou não de perturbações labirínticas, diagnosticada por exames clínicos e audiométricos específicos.  | 20 anos<br>3 meses<br>6 meses<br>1 ano |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                    | Todos os trabalhos que impliquem exposição a pressão superior ou inferior à atmosférica (meio hiper variação destas, como por exemplo:  - Trabalhos efectuados pelos escafandristas - Mergulho com ou sem aparelho respiratório individual - Trabalhos realizados em câmaras pneumáticas submarinas - Trabalhos efectuados em voo de aeronaves   | bárico ou hipobárico), ou              |
| Código   | 44.01  |  |
| Factores de risco  | Vibrações mecânicas (transmitidas ao membro superior por máquinas, ferramentas e outros equipament   | os)                                    |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Afecções osteoarticulares confirmadas por exames imageológicos:  Artrose do cotovelo com sinais radiológicos de osteofitose; Osteonecrose do semilunar (doença de Kienböck); Osteonecrose do escafóide cárpico (doença de Köhler)  Alterações provocadas por vasoespasmo da mão (ou alterações angioneuróticas), predominando nos dedos indicador e médio, podendo acompanhar-se de caimbras da mão e de alterações prolongadas da   | 5anos<br>1 ano<br>1 ano                |
|  | sensibilidade e confirmadas por provas funcionais objectivando o fenómeno de Raynaud.  | 1 ano                                  |

| Código   | 44.01  |   |
|--|--|---|
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Todos os trabalhos expondo a vibrações produzidas, por exemplo, por:  - Martelos pneumáticos e engenhos similares - Esmeriladoras - Rebarbadoras - Máquinas de aplainar - Máquinas de rebitar  |   |
| Código   | 44.02  |   |
| Factores de risco  | Vibrações mecânicas de baixa e média frequências transmitidas ao corpo inteiro   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Radicalgia por hérnia discal (de L2 a S1) com lesão radicular de topografia concordante (pressupõe-se um período mínimo de exposição de 5 anos)  | 6 meses   |
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Trabalhos expondo a vibrações de baixa e média frequências transmitidas ao corpo inteiro, como por exemplo trabalh realizados em transportes terrestres, aéreos e marítimos  |   |
| Código   | 45.01  |   |
| Factores de risco  | Pressão sobre bolsas sinoviais, devida à posição ou atitude de trabalho  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Bursite (fase aguda ou crónica) olecraniana ou acromial  | 3 meses   |
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Trabalhos que impliquem pressão sobre bolsas sinoviais ou cartilagem intra-articular do joelho, como por exemplo:  - Trabalhos executados na posição ajoelhada - Trabalhos prolongados na posição de cócoras - Trabalhos de carga e descarga ao ombro - Trabalhos que impliquem hiper-extensão e elevação mantidas do membro superior  |   |
| Código   | 45.02  |   |
| Factores de risco  | Sobrecarga sobre bainhas tendinosas, tecidos peritendinosos, inserções tendinosas ou musculares, devid movimentos, à força aplicada e à posição ou atitude de trabalho   | la ao ritmo dos                                     |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Tendinites, tenossinovites e miotenossinovites crónicas, periartrite da escápulo-humeral, condilite, epicondilite, epitrocleíte e estiloidite  | 3 meses   |
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Todos os trabalhos que determinem sobrecarga sobre bainhas tendinosas, tecidos peritendinosos, inserções tendinosas ou musculares, como por exemplo:  - Trabalhos que exijam movimentos frequentes e rápidos dos membros - Trabalhos realizados em posições articulares extremas - Trabalhos que exijam simultaneamente repetitividade e aplicação de forças pelos membros superiores - Trabalho em regime de cadência imposta - Martelar, britar pedra, esmerilar, pintar, limar, serrar, polir, desossar, montagem de cablagens. |   |
| Código   | 45.03  |   |
| Factores de risco  | Pressão sobre nervos ou plexos nervosos devida à força aplicada, posição, ritmo, atitude de trabalho ou à utilização de utensílios ou ferramentas  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Síndrome do túnel cárpico Síndrome do canal de Guyon Síndrome da goteira epitrocleolecraneana (compressão do nervo cubital) Síndrome do canal radial Outras síndromes paréticas ou paralíticas dos nervos periféricos  | 30 dias<br>30 dias<br>30 dias<br>30 dias<br>90 dias |

| Código   | 45.03  |                             |
|--|--|-----------------------------|
| Lista<br>exemplificativa dos<br>trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença        | Trabalhos executados habitualmente em posição, ritmo ou atitude de trabalho, ou utilização de utensílios e ferramentas, que determinem compressão de nervos ou plexos nervosos, como por exemplo:  - Trabalhos que exijam movimentos frequentes e rápidos - Trabalhos realizados em posições articulares extremas - Trabalhos que exijam simultaneamente repetitividade e aplicação de força pelos membros superiores - Trabalho em regime de cadência imposta - Martelar, britar pedra, esmerilar, pintar, limar, serrar, polir, desossar, montagem de cablagens - Trabalhos que impliquem hiper-extensão e elevação mantidas do membro superior - Utilização da mão como batente |                             |
| Código   | 45.04  |                             |
| Factores de risco  | Pressão sobre a cartilagem intra-articular do joelho devida à posição de trabalho  |                             |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Lesão de menisco (pressupondo um período mínimo de exposição de 3 anos)  | 3 meses                     |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                    | Trabalhos executados habitualmente em posição ajoelhada, na construção civil e obras públicas e congéneres e nas minas.  |                             |
| Código   | 46.01  |                             |
| Factores de risco  | Uso continuado da voz em esforço   |                             |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização<br>(prazo indicativo) | Laringite crónica Disfonia funcional   | 30 dias<br>7 dias           |
| Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença                    | Todos os trabalhos que exijam o uso continuado da voz em esforço, como acontece com os professoro cantores, actores e locutores.   | es, formadores, leiloeiros, |

# Capítulo 5 — Doenças infecciosas e parasitárias

| Código   | 51.01  |         |
|--|--|---------|
| Factores de risco  | Bacilo tetânico  |         |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Tétano (nos casos em que não for considerado acidente de trabalho)                   | 30 dias |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | - Trabalhos efectuados nos esgotos e na agro-pecuária.<br>- Trabalhos de jardinagem. |         |
| Código   | 51.02  |         |
| Factores de risco  | Brucelas   |         |

| Código   | 51.02  |   |
|--|--|---|
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo                | Brucelose: Formas agudas Formas sub-agudas e focalizadas Formas crónicas   | 2 meses<br>6 meses<br>1 ano   |
| indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de Provocar a doença       | <ul> <li>Trabalhos em matadouros, talhos, fábricas de enchidos ou conservas de carne, queijarias e os que caprinos, bovinos, ovinos, suínos, com suas dejecções ou produtos dos seus abortos.</li> <li>Trabalhos em laboratórios em que haja contacto com os agentes das doenças.</li> <li>Trabalhos em esgotos.</li> <li>Trabalhos realizados em consultórios ou outros estabelecimentos de medicina veterinária.</li> </ul>  | ue exponham ao contacto com   |
| Código   | 51.03  |   |
| Factores de risco  | Bacilos da tuberculose e outras microbactérias   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Tuberculose cutânea e/ou sub-cutânea Sinovites Osteoartrites Tuberculose pleural Tuberculose pulmonar Tuberculose renal Tuberculose ganglionar Meningite   | 6 meses 1 ano 1 ano 6 meses 6 meses 6 meses 6 meses 6 meses 6 meses |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos susceptíveis de expor ao contacto com animais portadores de bacilos da tuberculose.</li> <li>Trabalhos que comportem a manipulação e o tratamento de sangue, órgãos ou quaisquer outros e Trabalhos em matadouros, talhos, fábricas de enchidos ou de conservas de carne.</li> <li>Trabalhos em laboratórios de bacteriologia em que haja contacto com os agentes das doenças.</li> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que pr impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,) e trabalhos de tanatologia.</li> </ul> | restem cuidados de saúde que  |
| Código   | 51.04  |   |
| Factores de risco  | Estreptococo suis  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas   | 2 meses   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos que implicam o contacto com suínos e seus despojos.</li> <li>Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente d</li> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se p impliquem contacto com portadores das doenças ou com roupas e outros materiais por electransporte, lavagem, esterilização,).</li> </ul>   | restem cuidados de saúde que  |
| Código   | 51.05  |   |
| Factores de risco  | Bacilo do carbúnculo   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Pústula ou edema malignos<br>Carbúnculo gastrointestinal<br>Carbúnculo pulmonar  | 30 dias<br>30 dias<br>30 dias                                       |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | - Todos os trabalhos que exponham ao contacto com animais infectados (vivos ou mortos) Trabalhos que envolvam a carga e a descarga ou o transporte de mercadorias.   |   |
| Código   | 51.06  |   |
| Factores de risco  | Rickettsias  |   |
|  |  |   |

| Código   | 51.06  |                           |
|--|--|---------------------------|
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Febre Q crónica<br>Outras formas clínicas de rickettsioses   | 1 ano<br>21 dias          |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos que impliquem o contacto com animais, seus despojos ou excreta.</li> <li>Trabalhos efectuados em florestas.</li> <li>Trabalhos realizados em consultórios ou outros estabelecimentos de medicina veterinária.</li> <li>Trabalhos de laboratório que impliquem contacto com as rickettsias, designadamente, a preparação de culturas e a prod de vacinas.</li> </ul>   |                           |
| Código   | 51.07  |                           |
| Factores de risco  | Meningococo  |                           |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Meningite e conjuntivite   | 10 dias                   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se primpliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente da Trabalhos em creches, infantários e outros estabelecimentos escolares</li> </ul>  | contaminados (sua recolha |
| Código   | 51.08  |                           |
| Factores de risco  | Estreptococos (***)  |                           |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de estreptococia  | 30 dias                   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se primpliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes</li> </ul>   | contaminados (sua recolha |
| Código   | 51.09  |                           |
| Factores de risco  | Bacilo da difteria   |                           |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de difteria e suas complicações agudas<br>Complicações tardias  | 10 dias<br>2 meses        |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua reco transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.</li> <li>Trabalhos em creches, infantários e outros estabelecimentos escolares.</li> </ul> |                           |
| Código   | 51.10  |                           |
| Factores de risco  | Estafilococos  |                           |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de estafilococia  | 10 dias                   |

| Trabalhos en convolutionis, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que contra natural por eles contaminados (sua recolha, trasporte, lavagen, esterinização, este provincio en protadores da deença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, trasporte, despera de provocar a deença).    St.11  | Código  | 51.10   |                            |
|--|---|---|----------------------------|
| Extores de risco  Deceção ou outras manifestações Caracterizações (prizzo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que intrasporte, lavagem, esternização)  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doceças ou outras manifestações clínicas caracterização (prizzo indicativo)  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com os agentes das doceças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doceças.  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doceças.  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doceças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doceças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das deceças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das deceças.  - Trabalhos de laboratório de unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das deceças.  - Trabalhos de laboratório de unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que irraporte, lavagem, esternização  | Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de | impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).                           | contaminados (sua recolha, |
| Doenças ou outrus manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Todas as formas clínicas de shigelose  Todas as formas clínicas de shigelose  Tradicitores (Caracterização (prazo indicativo)  St.12  Factores de risco  Decenso ou outrus minifestações clínicas  Todas as formas clínicas e curacterização (prazo indicativo)  Todas as formas clínicas  Todas as formas clíni | Código  | 51.11   |                            |
| Doengas ou outras manifestações clínicas (a camera clínicas de abigelose  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agen | Factores de risco   | Shigelas  |                            |
| dos trabalhos susceptives de provocar a doença  Código 51.12  Factores de risco  Doenças ou outras manifestações colinicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Código 51.13  Factores de risco  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Código 51.13  Factores de risco  Código 51.13  Factores de risco  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código 51.13  Factores de risco  Treponema pallidum  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código 51.13  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código 51.14  Factores de risco  Código 51.14  Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas cas caracterização prazo indicativo, company de contras que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com postadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização).  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código 51.14  Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas contras do transporte, lavagem, esterilização).  Todas as formas clínicas  Todas as formas clínicas ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Todas as formas clínicas  Todas as formas clínicas  Todas as formas clínicas ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com ou agente das d       | manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo      | Todas as formas clínicas de shigelose   | 15 dias                    |
| Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas clínicas longuarios de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização)  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização)  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Sifilis cutánea 3 meses  Sifilis cutánea 3 meses  Sifilis cutánea 3 meses  Sifilis cutánea 4 consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização)  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código 51.14  Factores de risco Enterobacteriáceas  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças caracterização (prazo indicativo)  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças caracterização (prazo indicativo)  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças ca          | dos trabalhos<br>susceptíveis de                          | impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha transporte, lavagem, esterilização,). |                            |
| Doenças ou outras manifestações clínicas Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transletações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Sifilis cutánea  3 meses  Sifilis cutánea  3 meses  Sifilis cutánea  3 meses  Código  51.14  Factores de risco  Lista exemplificativa dos trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código  51.14  Factores de risco  51.15   | Código  | 51.12   |                            |
| manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Código 51.13  Treponema pallidum  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Sifflis cutánea  3 meses  3 meses  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código 51.13  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Código 51.14  Factores de risco  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Todas as formas clínicas  Todas as formas clínicas  15 dias  Trabalhos exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Trabalhos de laboratório, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Trabalhos de laboratório de análises ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização)  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  Todas as formas clínicas  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  | Factores de risco   | Pseudomonas aeruginosa  |                            |
| impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização).  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Sifilis cutânea  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Código  51.14  Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Todas as formas clínicas  Código  Todas as formas clínicas  Todas as formas clínicas  Todas as formas clínicas  Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Todas as formas clínicas  Todas as formas clínicas ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  Todas de laboratório de análises ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização).  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  Sífilis cutânea  3 meses  3 meses  15 dias  15 dias  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.   | manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo      | Todas as formas clínicas  | 15 dias                    |
| Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização).  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código  51.14  Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptiveis de provocar a doença  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  15 dias  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização).  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  Código  51.15   | dos trabalhos<br>susceptíveis de                          | impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).                           | contaminados (sua recolha, |
| Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Código  51.14  Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Código  51.14  Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Código  Código  Lista exemplificativa dos trabalhos en consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,).  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,).  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  Código  51.15  | Código  | 51.13   |                            |
| manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Código  51.14  Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente das doenças.  Todas as formas clínicas  Todas as formas clínicas  15 dias  15 dias  Lista exemplificativa dos trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com o agente das doenças.  Todas as formas clínicas  15 dias  - Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, trasporte, lavagem, esterilização,)  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  Código  51.15  | Factores de risco   | Treponema pallidum  |                            |
| dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,).  Código 51.14  Enterobacteriáceas  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Código 51.15  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com os agentes das doenças.  Código 51.15  | manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo      | Sífilis cutânea   | 3 meses                    |
| Factores de risco  Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Código  Enterobacteriáceas  Todas as formas clínicas  15 dias  15 dias  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,) Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.   | dos trabalhos<br>susceptíveis de                          | impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).                           | contaminados (sua recolha, |
| Doenças ou outras manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Código  Todas as formas clínicas  15 dias  15 dias  15 dias  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,).  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.   | Código  | 51.14   |                            |
| manifestações clínicas e Caracterização (prazo indicativo)  Lista exemplificativa dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Código  Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,) Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  51.15   | Factores de risco   | Enterobacteriáceas  |                            |
| dos trabalhos susceptíveis de provocar a doença  Código  impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,).  - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças.  51.15   | manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo      | Todas as formas clínicas  | 15 dias                    |
|  | dos trabalhos<br>susceptíveis de                          | impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).                           | contaminados (sua recolha, |
| Factores de risco Salmonelas   | Código  | 51.15   |                            |
|  | Factores de risco   | Salmonelas  |                            |

| Código   | 51.15  |                     |
|--|--|---------------------|
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de salmonelose  | 21 dias             |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em esgotos.</li> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde qu impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolh transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>Trabalhos efectuados em laboratórios de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes.</li> </ul> |                     |
| Código   | 51.16  |                     |
| Factores de risco  | Listeria monocytogenes   |                     |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Listerioses (infecções focais e sistémicas)  | 2 meses             |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Trabalhos em esgotos domésticos ou outras águas residuais. Todos os trabalhos que exponham ao contacto com animais portadores do agente, com os seus derivados ou despojos. Trabalhos que pressuponham contacto com leite e seus derivados. Trabalhos em laboratórios em que haja contacto com o agente da doença.   |                     |
| Código   | 51.17  |                     |
| Factores de risco  | Erysipelothrix rhusiopathiae   |                     |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Erisipelóide (todas as formas clínicas)  | 6 meses             |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | - Trabalhos que impliquem o contacto com animais, seus despojos ou objectos contaminados com   | o agente da doença. |
| Código   | 51.18  |                     |
| Factores de risco  | Francisella tularensis   |                     |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de tularémia  | 21 dias             |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos realizados em laboratórios de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente.</li> <li>Trabalhos em florestas.</li> <li>Trabalhos de criação, transporte e venda de pequenos roedores.</li> <li>Trabalhos de transporte e manipulação de peles.</li> </ul>   |                     |
| Código   | 51.19  |                     |
| Factores de risco  | Chlamydia trachomatis  |                     |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Tracoma ocular   | 15 dias             |

| Código   | 51.19  |                      |
|--|--|----------------------|
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização.</li> <li>Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente da doença.</li> </ul>   |                      |
| Código   | 51.20  |                      |
| Factores de risco  | Chlamydia psittaci   |                      |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Ornitose-Psitacose e suas complicações 21 dias   |                      |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos que impliquem o contacto com aves ou poeiras contendo resíduos das respectivas fezes.</li> <li>Trabalhos em laboratórios em que se verifique o contacto com o agente da doença.</li> </ul>  |                      |
| Código   | 51.21  |                      |
| Factores de risco  | Borrelias  |                      |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Doença de Lyme (todas as formas clínicas):  Formas clínicas precoces Formas clínicas tardias   | 2 meses<br>10 anos   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em áreas florestais, designadamente e entre outros, o trabalho de corte, desbaste ou trabalhos em laboratórios em que se verifique contacto com o agente da doença.</li> <li>Trabalhos em matadouros, talhos, fábricas de enchidos ou de conservas de carne.</li> <li>Trabalhos de transporte e manipulação de peles.</li> <li>Trabalhos de pastorícia.</li> </ul>  | ansporte de madeira. |
| Código   | 51.22  |                      |
| Factores de risco  | Pasteurelas  |                      |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de pasteurolose   | 7 dias               |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | - Trabalhos que impliquem o contacto com animais domésticos e selvagens (pássaros, gatos, suín   | os, ratos,).         |
| Código   | 51.23  |                      |
| Factores de risco  | Leptospiras  |                      |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as leptospiroses   | 21 dias              |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Todos os trabalhos efectuados em minas, túneis, esgotos, valas e galerias.</li> <li>Todos os trabalhos efectuados em matadouros, talhos, peixarias, locais de tosquia e quaisquer outros que obriguem contacto com animais.</li> <li>Trabalhos efectuados em fábricas de conserva de peixe ou de carne.</li> <li>Trabalhos de recolha, preparação e distribuição de leite e derivados.</li> <li>Trabalhos de preparação de alimentos.</li> <li>Trabalhos realizados em jardins, piscinas e aquaparques e cursos de água (manutenção, drenagem,).</li> <li>Trabalhos em fábricas de cimento.</li> <li>Trabalhos realizados em locais infestados por ratos ou outros roedores.</li> <li>Trabalhos efectuados em florestas.</li> <li>Trabalhos em arrozais.</li> </ul> |                      |

| Código   | 52.01   |  |  |
|--|---|--|--|
| Factores de risco  | Vírus:<br>Vírus da raiva  |  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de raiva<br>Complicações imputáveis à vacinação  | 6 meses<br>2 meses                       |  |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Todos os trabalhos que exponham ao contacto com animais doentes ou com os seus despojos.</li> <li>Trabalhos efectuados em laboratórios de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente.</li> </ul>  |  |  |
| Código   | 52.02   |  |  |
| Factores de risco  | Vírus da hepatite (todos os agentes): Vírus da Hepatite A, Vírus da Hepatite B, Vírus da Hepatite C, Outros vírus   |  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de hepatite vírica: Hepatite A Hepatite B e suas complicações Hepatite C e suas complicações Outras hepatites víricas (não A e não B)  | 2 meses<br>6 meses<br>6 meses<br>6 meses |  |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Hepatite A:  - Trabalhos em esgotos.  - Trabalhos em creches, infantários e outros estabelecimentos escolares.  - Trabalhos envolvendo o contacto com águas contaminadas.  - Trabalhadores que se deslocam e/ou permaneçam a/em regiões endémicas.  Hepatite B, hepatite C e outras hepatites víricas:  - Todos os trabalhos que comportem a colheita, a manipulação, o contacto, o condicionamento ou o emprego de sangue humano, dos seus derivados ou outros produtos biológicos humanos.  - Trabalhos de manutenção, de lavagem e esterilização de material ou equipamento que impliquem o contacto com os agent de doenca. |  |  |
| Código   | 52.03   |  |  |
| Factores de risco  | Vírus da poliomielite   |  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as manifestações clínicas de poliomielite   | 30 dias                                  |  |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | - Todos os trabalhos que impliquem o contacto com doentes em fase aguda da doença ou com roupas ou materia contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,).   |  |  |
| Código   | 52.04   |  |  |
| Factores de risco  | Vírus varicela-zoster   |  |  |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Varicela e suas complicações<br>Varicela e suas complicações  | 25 dias                                  |  |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se p impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por ele transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente</li> <li>Trabalhos efectuados em escolas, creches, infantários ou outros locais que impliquem o contacto</li> </ul>  | s contaminados (sua recolha, da doença.  |  |

| Código   |  |   |
|--|--|---|
| Factores de risco  |  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Rubéola e suas complicações  | 25 dias   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>-Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se p impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por ele transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>-Trabalhos efectuados em escolas, creches, infantários ou outros locais que impliquem o contactorabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente</li> </ul>        | es contaminados (sua recolha, to com portadores do agente.  |
| Código   | 52.06  |   |
| Factores de risco  | Vírus do sarampo   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Sarampo e suas complicações  | 25 dias   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se p impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por ele transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>Trabalhos efectuados em escolas, creches, infantários ou outros locais que impliquem o contac</li> <li>Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente</li> </ul> | es contaminados (sua recolha, eto com portadores do agente. |
| Código   | 52.07  |   |
| Factores de risco  | Vírus da parotidite Parotidite e suas complicações   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Parotidite e suas complicações   | 25 dias   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se p impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>Trabalhos efectuados em escolas, creches, infantários ou outros locais que impliquem o contacto - Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com o agente d</li> </ul>   | s contaminados (sua recolha, o com portadores do agente.    |
| Código   | 53.01  |   |
| Factores de risco  | Entamoeba histolítica  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Disenteria<br>Abcesso hepático   | 3 meses<br>3 anos   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Todos os trabalhos efectuados em laboratórios de bacteriologia ou de parasitologia, bem com fezes que contenham o agente da doença.</li> <li>Trabalhadores que se deslocam e/ou permaneçam a/em regiões endémicas (trabalhadores da pe aviação civil,).</li> </ul>  |   |
| Código   | 53.02  |   |
| Factores de risco  | Ancilostoma duodenal   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Ancilostomíase e, designadamente, anemia, hepatite, insuficiência cardíaca congestiva ou outras formas clínicas  | 3 meses   |

| Código   | 53.02  |   |
|--|--|---|
|  |  |   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Todos os trabalhos efectuados em minas, túneis, esgotos, valas e galerias.</li> <li>Trabalhos de colheita ou análise de fezes que contenham o agente da doença.</li> <li>Trabalhos em esgotos.</li> <li>Trabalhadores que se deslocam e/ou permaneçam a/em regiões endémicas (trabalhadores da pesca, da marinha mercante, da aviação civil,).</li> </ul>   |   |
| Código   | 53.03  |   |
| Factores de risco  | Echinococus granulosus   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Hidatidose   | 20 anos                                 |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Trabalhos que exponham ao contacto com cães infestados, designadamente e entre outros, pastores, médicos veterinários tratadores de cães.  |   |
| Código   | 53.04  |   |
| Factores de risco  | Trichinella spiralis   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Triquinose (todas as formas clínicas)  | 21 dias                                 |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Todos os trabalhos que exponham ao contacto com animais portadores do agente da doença.</li> <li>Trabalhos em creches e jardins de infância</li> </ul>  |   |
| Código   | 54.01  |   |
| Factores de risco  | Fungos: Cryptococcus neoformans  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Criptococose   | 10 anos                                 |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos executados por tratadores de pombos, canários e frangos ou outros animais que excrementos favoreçam o respectivo desenvolvimento.</li> <li>Trabalhos de demolição, conservação ou limpeza de edificios, sobretudo de pombais, torres ou de poleiro a pombos, ou quaisquer outros trabalhos que impliquem o contacto com os edirectamente com o agente causal, como os executados em laboratórios.</li> </ul>                                    | monumentos altos que sirvam             |
| Código   | 55.01  |   |
| Factores de risco  | AGENTES DE DOENÇAS TROPICAIS  Plasmodium (todas as espécies)   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de malária  | 5 anos                                  |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | <ul> <li>Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se p impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).</li> <li>Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes</li> <li>Trabalhadores que se deslocam ou permaneçam em países tropicais (trabalhadores da pesca, da civil,).</li> </ul> | contaminados (sua recolha, das doenças. |

| Código<br>———  | 55.02   |   |
|--|---|---|
| Factores de risco  | Shistosomas (todas as espécies)   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as formas clínicas de shistosomíase   | 15 anos                                   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se primpliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,).  Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes or Trabalhadores que se deslocam ou permaneçam em países tropicais (trabalhadores da pesca, da civil,).  | s contaminados (sua recolha, las doenças. |
| Código   | 55.03   |   |
| Factores de risco  | Oncocercos  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Todas as filaríases   | 12 anos                                   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | - Trabalho em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua reco transporte, lavagem, esterilização,) Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doenças Trabalhadores que se deslocam ou permaneçam em países tropicais (trabalhadores da pesca, da marinha mercante, da avia civil,). |   |
| Código   | 55.04   |   |
| Factores de risco  | Tripanosomas  |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Doença do sono (Tripanosomíase africana)  | 3 anos                                    |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | -Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se pimpliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,)Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes -Trabalhadores que se deslocam ou permaneçam em países tropicais (trabalhadores da pesca, da civil).  | s contaminados (sua recolha, das doenças. |
| Código   | 55.05   |   |
| Factores de risco  | Vibrio cholerae   |   |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Cólera  | 7 dias                                    |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | -Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se p impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles transporte, lavagem, esterilização,)Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes -Trabalhadores que se deslocam ou permaneçam em países tropicais (trabalhadores da pesca, da civil,).  | s contaminados (sua recolha, das doenças. |
| Código   | 55.06   |   |
| Factores de risco  | Vírus de Lassa, vírus Ébola e de Mar<br>Vírus do Congo-Crimeia e Hantavírus   |   |
|  |   |   |

| Código   | 55.06  |         |
|--|--|---------|
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Febres hemorrágicas  | 1 mês   |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | -Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,)Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doençasTrabalhadores que se deslocam ou permaneçam em países tropicais (trabalhadores da pesca, da marinha mercante, da aviação civil,). |         |
| Código   | 55.07  |         |
| Factores de risco  | Outras doenças tropicais   |         |
| Doenças ou outras<br>manifestações<br>clínicas e<br>Caracterização (prazo<br>indicativo) | Outros quadros clínicos de doenças tropicais   | 15 anos |
| Lista exemplificativa<br>dos trabalhos<br>susceptíveis de<br>provocar a doença           | -Trabalhos em consultórios, hospitais ou outras unidades de saúde e noutros locais em que se prestem cuidados de saúde que impliquem contacto com portadores da doença ou com roupas e outros materiais por eles contaminados (sua recolha, transporte, lavagem, esterilização,)Trabalhos de laboratório de análises ou de investigação que impliquem contacto com os agentes das doençasTrabalhadores que se deslocam ou permaneçam em países tropicais (trabalhadores da pesca, da marinha mercante, da aviação civil,). |         |

(\*) Não incluídas noutros grupos.

(\*\*) Apenas aplicável às situações em que se verifica suspensão da exposição ao factor de risco.

(\*\*\*) Excepto o estreptococo suis

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Decreto-Lei n.º 261/2007

#### de 17 de Julho

Com a publicação da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, aprovada pela Assembleia da República na sequência de proposta de lei apresentada pelo Governo, satisfez-se o compromisso assumido no Programa do XVII Governo Constitucional de lançamento de um sistema de avaliação e certificação de manuais escolares com a finalidade de garantir que cumprem de forma adequada a sua função e de proporcionar novas formas de utilização que sejam mais racionais e menos dispendiosas para as famílias.

Esse compromisso fundamentou-se no reconhecimento de que os manuais escolares, apesar da prevalência de uma cultura pedagógica que preconiza a produção e adaptação dos materiais de ensino diferenciados que possam responder à singularidade de cada escola, de cada turma ou mesmo de cada aluno, e da mais recente difusão de recursos didácticos complementares em novos suportes ou por novos meios, continuam a ser na prática instituída um instrumento fundamental do ensino e da aprendizagem. Baseou-se, do mesmo modo, esse compromisso no entendimento de que a retracção da intervenção reguladora do Estado, propiciando a proliferação de manuais escolares, impediu a realização de um trabalho rigoroso de avaliação e conduziu à reprodução de formas pouco razoáveis de utilização, prejudicando de facto a igualdade de oportunidades. Os manuais tornaram-se objectos descartáveis, porque efectivamente impossíveis de reutilizar, mas ao mesmo tempo dispendiosos, representando um encargo significativo para as famílias, em particular para as de menores recursos, que a comparticipação financeira do Estado e das autarquias locais tem procurado minorar, mas nem sempre tem permitido compensar cabalmente.

A Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, que define o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário, bem como os princípios e objectivos a que deve obedecer o apoio sócio-educativo relativamente à aquisição e empréstimo de manuais escolares, respondeu a um imperativo social e político, procurando desenvolver os padrões de qualidade e assegurar a estabilidade no sistema educativo. No rigoroso respeito pela liberdade de criação e edição e pela autonomia das escolas e dos docentes, a lei definiu os princípios orientadores e os parâmetros normativos no sentido de garantir a conformidade dos manuais escolares com os objectivos e conteúdos dos programas ou orientações curriculares, de promover a elevação do seu nível científico-pedagógico e proporcionar às famílias formas de utilização menos dispendiosas.

Întroduziu-se um regime de avaliação e certificação da qualidade dos manuais escolares, a realizar por comissões de peritos ou por entidades especialmente acreditadas para o efeito e relevando para efeitos da sua adopção formal pelas escolas. A avaliação e certificação dos manuais escolares, integrada no procedimento conducente à sua adopção pelos estabelecimentos de ensino, constitui um contributo significativo para a promoção da qualidade do ensino e do sucesso educativo, permitindo suprir as deficiências do anterior regime de adopção de manuais e satisfazer uma